



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 23 DE ABRIL DE 2014

N.º 14 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DO ANO DOIS
MIL E CATORZE**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e vinte minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.04.23

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo
Procedimento de abertura de um período de discussão pública.

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 2 – Prestação de Contas do Município de Valongo do ano 2013;
- 3 – Documento de Prestação de Contas de 2013, dos SMAES.

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 4 – Processo n.º 32/2013(07) em nome de Bernardino Ribeiro Marinho
Local – Rua da Serra, n.º 2390 – Alfena
Execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel.

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 5 – Representação do Município no conselho geral do Agrupamento de Escolas de Alfena;
- 6 – Atribuição de auxílios económicos para Livros e Material Escolar – Joana Manso Castanheira Cruz;

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 7 – Proposta de atribuição de subsídio à Confraria do Senhor dos Passos de Valongo.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 8 – Protocolo de cooperação “CRE_Porto” – Renovação para 2014.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 9 – Alteração de sinalização de trânsito na Rua São João e Rua Bom Samaritano, em Ermesinde –
Aprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

10 – Alteração da sinalização vertical no cruzamento da Rua do Carvalho com a Rua da Palmilheira, na Freguesia de Ermesinde – Aprovação.

Valongo, 14 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.04.23

ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇
- ◇

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 –

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 2 –
- 3 –

DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

- 4 –

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 5 –
- 6 –

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 7 –

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 8 –

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 9 –
- 10 –

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 11 – Proposta técnica de intervenção junto dos agregados familiares em incumprimento no Serviço de Fornecimento de Refeições;
- 12 – Proposta de Regulamento Interno para Campo de Férias – TOK'AMEXER VALONGO;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

13 – Aprovação do Projeto Educativo Municipal de Valongo.

DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

14 – Processo n.º 1/2014(07) em nome de Maria Fernanda Oliveira Baltarejo

Local – Rua 1.º de Maio, n.º 602, r/ chão esqd.º - Campo e Sobrado

Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação;

15 – Processo n.º 1024/1969 em nome de Competra - Cooperativa de Construções do Pessoal dos Transportes Coletivos, SCRL

Local – Rua Álvares Cabral, n.º 27 (lote 40) - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

16 – Processo n.º 628-OC/1982 em nome de Carlos Gonçalves da Rocha Ribeiro

Local – Rua D. António Castro Meireles, n.ºs 200 a 220 e Rua da Igreja, n.ºs 36 a 46 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

17 – Processo n.º 129-OC/1997 em nome de Máximo Solo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld.^a

Local – Rua Eng.º Armando Magalhães, n.º 274 - 5.º frente - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

18 - Proposta para colocação de passadeira pedonal na Rua Santo André, em Sobrado, na freguesia de Campo e Sobrado

Anulação da deliberação tomada sobre o assunto em reunião de 2014.01.29

Aprovação da proposta de sinalização vertical e horizontal;

19 - Proposta de colocação de sinalização vertical – trânsito proibido – dias de feira exceto moradores – Largo do Passal e arruamentos adjacentes em Sobrado, na freguesia de Campo e Sobrado;

20 - Licença de táxi n.º 02 – António Monteiro & C.^a, Lda. - Pedido de substituição de viatura.

Diversos

21 – Proposta de Deliberação, apresentada pelo Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro, contra a privatização ou concessão a privados da Metro do Porto e da STCP.

Valongo, 16 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Apresentou o Senhor Presidente da Câmara, em nome do Executivo Camarário, um Voto de Pesar, pelo falecimento de uma trabalhadora do Município, a Senhora Dr.^a Aurora Manuela Oliveira Cardoso, que exercera funções na empresa Be Water, Águas de Valongo, em regime de cedência de interesse público, durante 25 anos.

Voto de Pesar

Propõe-se a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da trabalhadora do Município de Valongo, a exercer funções na empresa Be Water - Águas de Valongo, em regime de cedência de interesse público, Senhora Dr.^a Aurora Manuela Oliveira Cardoso, com 25 anos de serviço.

Mais se propõe que o mesmo seja apresentada à sua família.

Valongo, 10 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Manifestou o Senhor Vereador o apoio aos eleitos pelo PSD em relação à apresentação do voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dr.^a Aurora Manuela Oliveira Cardoso, pois era uma pessoa que conheciam e lamentavam a sua perda.

De seguida, disse o Senhor Vereador que manifestava um voto de felicitação, e se a Câmara entendesse transformar num documento estariam disponíveis para acolher outros subscritores, pelo 1.º Prémio Kaizen Lean 2013 atribuído à Unidade de Saúde Familiar de Valongo, que era a consequência de conjunto de procedimentos de certificação e de outros prémios que tinham sido atribuídos, o que demonstrava de forma clara que aquela Unidade de Saúde funcionava com regras de excelência, segundo o testemunho dado pelos utentes, congratulando-se pelo facto do concelho de Valongo ter uma instituição de excelência numa área muito importante para a qualidade de vida dos cidadãos, como era a saúde.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que pretendia colocar uma questão acerca de um assunto que lhe parecia preocupante, pois ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal tinha efetuado um trabalho de credibilização, aproximação e de reforço da colaboração com o tecido associativo, e tinha sido votada a atribuição de um conjunto de apoios às associações desportivas, e uma das condições era que a Câmara Municipal pagaria o montante até ao dia 10 de cada mês, lembrando que já estavam no dia 23 e a Câmara ainda não tinha procedido ao pagamento aquelas associações, e os seus associados tinham começado a perder a fé que entretanto fora conquistada de que havia uma relação correta de ambas as partes, acrescentando que era importante saber se havia algum problema e mais importante



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

seria transmiti-lo de forma antecipada aos clubes, pois estes não viviam com desafogo e tinham as contas da despesa corrente para pagar. Disse que tinha tido a oportunidade de falar com dois presidentes de dois clubes que estavam com dificuldades para pagar a eletricidade e com a possibilidade de corte até ao final da semana, e considerava importante resolver o assunto, e por outro lado, evitar que voltasse a acontecer, pois tinha impacto na tesouraria dos clubes, que já era difícil gestão.

Por último, disse o Senhor Vereador que tinha tido conhecimento que ia ser organizado um torneio de futebol no campo dos Montes da Costa, em Ermesinde, inserido nas comemorações do 25 de Abril, promovido pelo Ermesinde Sport Club 1936 e pela Junta de Freguesia de Ermesinde, tendo aquele clube diligenciado por diversas vezes junto da Câmara pelo facto de ter problemas, aliás uma grande parte deles trazidos à Câmara num relatório que a CDU efetuara ao visitar o campo de jogos, acrescentando o Senhor Vereador que não tinha havido qualquer intervenção, pois havia problemas devido à existência de mato, o banho dava para as duas primeiras equipas e a partir dali era água fria, por conseguinte, havia um conjunto de questões que não ia enumera-las porque não as conhecia, contudo, atendendo a que iria ser realizado um evento, era importante que houvesse uma intervenção preventiva e que se tentasse minorar aqueles aspetos, pois podia ter um impacto negativo até para a imagem do concelho, e considerando a Câmara aquele espaço emblemático no que dizia respeito à cidade de Ermesinde, era uma questão de coerência mantê-lo em condições.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador pela questão dos Montes da Costa, considerando que havia alguns problemas de difícil resolução e todos tinham em conta as dificuldades financeiras da Câmara, porém, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, relativamente aos banhos, disse que tinha colocado uma série de questões e a Câmara respondeu que os problemas já estavam identificados, no entanto, o que estava em causa para resolver o problema da água quente para os atletas teria um custo aproximado entre os 150 a 200 euros, e atendendo à insignificância do valor, considerava importante a Câmara resolver o assunto, pois se não tivesse capacidade para resolver aquele pequeno problema, como solucionaria os grandes problemas do Ermesinde Sport Club e a questão do Campo de Sonhos.

De seguida, lembrou o Senhor Vereador que naquela reunião tinham que votar ou finalizar uma recomendação apresentada pela CDU sobre o fornecimento de refeições escolares.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que ia fazer algumas perguntas, nomeadamente se iria haver marchas Sanjoaninas em 2014, e numa breve apreciação com os responsáveis das associações, o que tinha sido atribuído como compensação não era um prémio mas uma participação do Município aos participantes nas marchas, no ano transato tinha sido distribuído a cada associação €1.500, mais uma parte da receita da bilheteira no campo, e no ano em curso falava-se num corte de € 250, e provavelmente não haveria receita de bilheteira, solicitando informação acerca do assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais, disse, o Senhor Vereador que nos anos 2012 e 2013, na empresa de Lousas de Valongo, em Campo, o Entrelousas, e sendo uma iniciativa que normalmente se realizava em Julho, questionou se se iria realizar, assim como a Festa da Francesinha e a Feira do Livro.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que há umas semanas atrás tinha colocado uma questão relacionada com um problema que atormentava o CPN – Clube de Propaganda da Natação, e tinha sido recomendado que os serviços técnicos fizessem um levantamento para avaliar a situação, e pretendia saber qual o ponto de situação daquele assunto.

Por último, disse o Senhor Vereador que naquela manhã um munícipe lhe tinha dito, com satisfação, que no Largo do Centenário a situação em relação à iluminação tinha-se alterado, solicitando que o Senhor Vice-Presidente confirmasse aquela questão, acrescentando ainda que o problema relacionado com a Rua Eça de Queirós, em Campo, estava a ser solucionado, mencionando que gostava de vir às reuniões de Câmara e dizer bem de alguma coisa, e, às vezes, também fazia um esforço nesse sentido.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes

Disse o Senhor Vereador que no seguimento das questões colocadas pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, pretendia um esclarecimento quanto à definição da Câmara relativamente aos protocolos culturais com as associações, pois os dirigentes tinham transmitido uma certa incerteza em relação aos eventos, exemplificando que na semana anterior um dirigente estava a protocolar a participação num determinado evento, mas esse evento só iria realizar-se se não houvesse as marchas de São João, considerando que não devia ser aquela a postura da Câmara Municipal de Valongo, que devia definir as suas prioridades, porque a indefinição causava grandes transtornos às associações, atendendo a que também tinham um plano de atividades. Disse, ainda, que a programação cultural no Município de Valongo era feita por associações por prestação de serviços com base naqueles protocolos, e era complicado para as associações, pois ainda não estava definida a calendarização no que respeitava às atividades culturais, acrescentando que o mesmo não acontecia com as comissões de festas, uma vez que as festas no concelho de Valongo estavam definidas e já todos sabiam as que iriam ser realizadas, por conseguinte, não havia motivo para a não aprovação daqueles apoios, referindo que quem fazia parte de uma comissão de festas tinha que definir espetáculos e ter em conta um orçamento, e muitas vezes, aqueles atrasos em conceder apoios traziam imensos entraves, informando que em conversa com um dirigente da Comissão de Festas de São João de Sobrado, que era a festa que tinha um maior apoio no que respeitava à quantia atribuída pelo Município, ficara com a noção de que ele desconhecia qual o montante que lhes iria ser atribuído, repetindo que era muito importante que houvesse já uma definição clara do que se pretendia apoiar e em que moldes, pois do ponto de vista orçamental não havia grandes implicações.

Mais, disse, o Senhor Vereador que a redução no que respeitava ao orçamento na cultura para o ano 2014, devia-se ao facto de não ser realizada a Expoval, que como era do conhecimento geral, acontecia de dois em dois anos, o que obrigava a um incremento financeiro na atividade cultural devido ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

acréscimo de espetáculos, solicitando informação acerca do ponto de situação, bem como a resolução daqueles problemas, o mais rápido possível.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia algumas questões que eram direcionadas ao Senhor Vereador do Desporto, e também havia questões colocadas ao Senhor Vice-Presidente, solicitando que os mesmos prestassem os devidos esclarecimentos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que relativamente à questão do apoio aos clubes, tinha conhecimento do atraso no pagamento das verbas, contudo, devia-se à falta de liquidez, pois o mês de março tinha sido difícil e a Câmara não tinha recebido o que estava previsto, acrescentado que tinha informação da contabilidade de que no mês em curso tinha entrado verbas e iam proceder ao pagamento em atraso.

Relativamente aos Montes da Costa, disse o Senhor Vereador que também estavam preocupados com o assunto e iam fazer a intervenção logo que possível, referindo que o Ermesinde Sport Clube tinha manifestado a sua preocupação, pois era o clube que treinava naquele espaço e que o usava com mais frequência.

Mudando de assunto e no que dizia respeito ao CPN - Clube de Propaganda da Natação, informou o Senhor Vereador que era necessário proceder ao alargamento dos tubos de escoamento das águas que passavam debaixo da linha do comboio, a questão iria ser trabalhada com a CP no sentido da sua resolução, e naquele momento não tinha dados novos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Vice-Presidente que em relação às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, designadamente a do Largo do Centenário, disse que efetivamente havia um desequilíbrio na iluminação e alguns munícipes tinham-se dirigido a ele, no sentido de ser encontrada uma solução, tendo solicitado aos serviços para observarem a situação, acrescentando que tinha sido encontrada uma solução equilibrada e corrigido o problema, e esperava que aquela fosse uma interpretação unânime.

Relativamente à questão da Rua de Queirós, em Campo, disse o Senhor Vice-Presidente que já tinham completado a intervenção e a rua estava em condições de ser utilizada sem problemas, lamentando não poderem resolver os problemas de todas as pessoas, porquanto tinham recursos limitados e iam procurando resolver os mais urgentes e para aqueles que havia meios, agradecendo as palavras do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a questão da cultura tinha a ver com o processo que estavam a desenvolver com as coletividades, e naturalmente a Câmara pretendia manter as iniciativas, designadamente as marchas, o Entrelousas, a Festa da Francesinha, a Feira do Livro, e o apoio às associações e comissões de festas, no entanto, estavam a tentar perceber



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

como o iriam fazer, pois tinham constrangimentos financeiros e tentavam encontrar uma modalidade que pudesse satisfazer o interesse das coletividades, acrescentando que tinha transmitido à comissão de festas do São João de Sobrado que a Câmara Municipal pretendia investir na festa, no ano transato a Câmara tinha atribuído um apoio de € 9.000, o que era superior a todas as outras festas do concelho, referindo que havia diálogo com as comissões de festas e coletividades, e inclusivamente estavam a estudar a possibilidade de realização de uma Festa da Francesinha em Ermesinde, contudo, o dinheiro não dava para tudo e não tinha condições de dizer naquele momento o que é que iam fazer concreto, e quando decidissem, transmitiriam a informação aos Senhores Vereadores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que relativamente à questão das condições dos Montes da Costa, o assunto era recorrente e tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que assim que fosse possível, a intervenção seria efetuada, o que deixava a sensação de que não existia solução ou um plano a curto prazo para resolver o problema, e considerava importante em todas as decisões haver uma escala de valores, referindo que o Ermesinde Sport Clube utilizava aquele espaço diariamente, tinha dificuldades, mas ia-se ajustando, porém, estava a falar de um evento para fora que provocaria um dano na imagem do Município, o que, na sua opinião, requeria uma atitude um pouco mais objetiva.

Relativamente à questão de tesouraria, disse o Senhor Vereador que a Câmara tinha capacidade financeira para aquilo que entendesse ser importante, pois quem geria a tesouraria sabia antecipadamente que havia um conjunto de compromissos que não podiam falhar, nomeadamente os vencimentos, a ADSE, os seguros e o pagamento aos bancos, aliás, na altura, enquanto Presidente de Câmara, a expressão que sempre utilizava era “como se fosse um vencimento”, e a tesouraria antecipava e geria, e quando fosse encontrada uma dificuldade era comunicada às associações para terem em conta o atraso.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que havia uma correção a fazer à intervenção do Senhor Presidente relativamente à verba atribuída à Comissão de Festas do São João de Sobrado, pois os € 9.000 não tinham sido o valor maior, mas o menor, dado que o procedimento habitual era a atribuição de € 11.000, contudo, tinha sido menos pelo facto de a Câmara ter despendido os outros € 2.000 na candidatura com o Turismo do Porto e Norte de Portugal, e ia reverter indiretamente para a parte do que era festa, mas como havia já um investimento e algum remanescente, a Câmara tinha entendido atribuir um valor menor, decisão essa que tinha sido comunicada à Comissão de Festas.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que o Senhor Presidente tinha decidido gastar € 2.000 para contratar um júri para a Mostra de Teatro Amador, e aquela dificuldade na despesa não tinha existido, mas existia dificuldade em gastar € 200 para resolver o problema da água quente no complexo desportivo dos Montes da Costa, portanto, não tinha havido dificuldades em tomar decisões para acrescentar à despesa, mas havia dificuldades em tomar decisões para reduzir ao apoio associativo, acrescentando que aquelas verbas deviam ser antecipadas, atendendo que havia associações que faziam os seus planos de atividades no início do ano e o facto de terem que mobilizar, por exemplo, para a participação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

nas marchas Sanjoaninas, e se o Senhor Presidente entendesse não haver marchas por protelar o assunto até um ponto em que não houvesse possibilidade de fazer trajes, a culpa já não seria da Câmara, era uma estratégia, e, disse, não lhe parecia que aquilo fosse a melhor atitude, referindo que era importante dar aquele assunto outro tipo de prioridade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a resposta era a verdadeira.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha colocado algumas questões, e tinha percebido claramente as respostas, contudo, em relação à questão dos Montes da Costa, e ao facto do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, ter mencionado que o espaço iria ser intervencionado logo que fosse possível, considerava que já tinha tempo mais que suficiente, pois para a resolução do problema, a quantia era insignificante.

Relativamente à questão do CPN, disse o Senhor Vereador que estavam todos atentos à situação e o que tinha sido assumido, na altura, era que os serviços elaborassem um relatório e indicassem a solução para aqueles problemas, pois dizerem que não tinha sido possível resolver por este ou aquele motivo, era uma resposta que não agradava a ninguém, e para as pessoas que sentiam aqueles problemas era importante perceberem que naquele momento a Câmara não poderia solucioná-los por uma questão de ordem financeira, contudo, estava a trabalhar naquela matéria.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que no país, a determinada altura, se lamentavam por não haver dinheiro nem condições, mas ainda lhes deixaram a oportunidade de poderem enunciar os critérios de atuação do que podiam fazer, referindo que quando a Câmara era composta por outra força política a oposição dizia que o executivo nada fazia porque não tinha capacidade, nem orientação, e não tinha um programa de ação, contudo, o executivo tinha mudado e as dificuldades continuavam a ser as mesmas, e considerava muito importante reconhecer que quem governava podia ter boas intenções, mas no que dizia respeito à tesouraria, tinha obrigação de pelo menos fazer a programação das suas ações para que aqueles que eventualmente pudessem estar integrados soubessem com o que haviam de esperar por parte da Câmara, acrescentando que as palavras do Senhor Presidente eram meritórias, no entanto, não tinha o direito de colocar as associações na expectativa no que concerne aos apoios a atribuir pela Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, que continuava a ser transparente e estava a dar seguimento no apoio às coletividades, e havia tempo para falar e tempo para avaliar, agradecendo os alertas dos Senhores Vereadores.

Mudando de assunto, perguntou o Senhor Presidente se o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, queria dar outra forma ao Voto de Felicitação apresentado pela atribuição do 1.º Prémio Kaizen Lean



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2013 à Unidade de Saúde Familiar de Valongo, a não ser que ficasse registado em ata, pois depreendia que havia concordância de todos, acrescentando que o Prémio Kaizen Lean era mais um para o concelho de Valongo, e se fosse entendido pelo executivo, aquele voto de felicitação seria passado a escrito.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi colocado à votação o Voto de Felicitação.
Aprovado por unanimidade.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi colocado à votação o Voto de Pesar.
Aprovado por unanimidade.

Continuando no uso da palavra, perguntou o Senhor Presidente da Câmara se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, pretendia expor alguma coisa quanto à sua proposta de recomendação - Protocolo com as IPSS para fornecimento de refeições escolares, que tinha estado suspensa, acrescentando que no entendimento dos quatro eleitos do Partido Socialista, aquela proposta estava ultrapassada, atendendo a que já tinham negociado e chegado a um acordo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a CDU tinha feito uma proposta de recomendação que ia ao encontro da preocupação do executivo camarário em relação à economia e à poupança, tendo apelado também para que a Câmara iniciasse negociações com as IPSS no sentido de haver um entendimento e de que aquelas não saíssem prejudicadas no processo que tinha sido iniciado havia pouco tempo, e era interrompido sem conversações, contudo, tinha sido informado que a Câmara iniciara as negociações com as IPSS e tinham chegado a um acordo possível, lembrando que a recomendação dizia o seguinte: “elaborar um estudo sobre a possibilidade de assunção direta, mesmo que de forma faseada, deste serviço pelos serviços municipais, partindo das infraestruturas existentes”, e ao aprová-la, a Câmara assumiria o compromisso de iniciar um processo para assumir o fornecimento das refeições por ela própria, e regozijava-se se a mesma fosse aprovada por unanimidade, e nesse caso, requeria uma pequena emenda.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não iam votar favoravelmente aquela proposta de recomendação, pois tinha sido ultrapassada, porquanto a Câmara tinha chegado a um entendimento com as IPSS e elas iam ser ressarcidas do montante que tinha resultado também do acordo, e conseqüentemente, a proposta de recomendação como estava formulada encontrava-se ultrapassada, não havendo condições para a votar naquele contexto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a segunda parte da proposta de recomendação poderia ter algum peso, e pelo entendimento e pelas limitações orçamentais que tinham, iriam retomar o contrato anterior que duraria três anos, propondo que a CDU, um ano antes de terminar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

aquele contrato, apresentasse uma solução nesse sentido, pois seria a altura apropriada para desenvolver um estudo que permitisse à Câmara decidir qual o melhor procedimento a adotar, e inclusivamente analisar a situação dos anos anteriores.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinham apresentado em 13 de fevereiro uma proposta de recomendação que tinha um horizonte para que a Câmara assumisse desde já o comando da situação, tendo em conta o conhecimento da mesma, e considerava que o problema estava ultrapassado, no entanto, quanto à segunda parte da proposta de recomendação poderiam terminar o texto de outra forma, pois quando diziam que: “a Câmara Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária em 13 de fevereiro delibera...”, não tinham deliberado em fevereiro, iam deliberar na reunião desse dia, a 23 de abril, e passar a constar que a Câmara deliberava suspender a proposta de recomendação até aquele dia, portanto, que a Câmara assumisse o compromisso de elaborar um estudo sobre o processo e comesçasse a trabalhar nesse sentido, senão, a recomendação apresentada ao executivo transformava-se numa recomendação à CDU, referindo que estava aberto a sugestões no sentido de adaptar o texto à situação em que tinha sido suspensa, ou seja, em fevereiro, pois de outro forma não valia a pena estar a fazer retoques e votava-se tal como estava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia duas questões que a proposta de recomendação propunha que se deliberasse, por um lado, deliberar sobre um processo que entretanto tinha sido ultrapassado, e por outro lado, deliberar no sentido de ser elaborado um estudo sobre a possibilidade de assunção direta, mesmo que de forma faseada, desse serviço pelos serviços municipais, e não era mencionado o prazo para apresentação do estudo, portanto havia um propósito político, considerando que a explicação dada pelo Senhor Vice-Presidente tinha sido muito clara e estava de acordo com o que todos partilhavam relativamente aquele assunto, e por isso não sentia dificuldade em votar, mesmo tendo sérias dúvidas sobre o resultado do estudo, sugerindo que se no texto da proposta de recomendação fosse aditado que devia ser considerada alternativa até à próxima aquisição de serviços, o assunto ficaria resolvido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a concordância dos Senhores Vereadores, iam fazer uma correção à proposta de recomendação, era retirado o primeiro parágrafo e seria votado o seguinte: “elaborar um estudo sobre a possibilidade de assunção direta, mesmo que de forma faseada, destes serviços pelos serviços municipais, de forma atempada, antes da próxima aquisição de serviços.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o texto devia mencionar que a Câmara Municipal de Valongo deliberava aquela proposta de recomendação na presente reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os contornos eram os que tinham sido propostos, e se houvesse a concordância de todos, colocaria o ponto à votação.

Aprovado por unanimidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo ao Senhor Presidente da Câmara que tinha uma dúvida, desde o início do mandato, relativamente ao Resumo Diário da Tesouraria que era apresentado em todas as reuniões, perguntando se era uma informação sobre os movimentos da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era só nas reuniões de Câmara, mas todos os dias era remetido ao Presidente da Câmara o Resumo Diário da Tesouraria.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se era possível ser fornecida uma cópia do Resumo Diário da Tesouraria aos Senhores Vereadores, pois recebiam-na apenas quando eram realizadas as reuniões de Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Resumo Diário da Tesouraria era rubricado e fazia parte integrante da ata da reunião de Câmara, no entanto, iria facultar-lhe o documento.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de novecentos e setenta e quatro mil, cento e quinze euros e cinquenta e três cêntimos.

1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VALONGO

- PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE UM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Presente à Câmara Municipal a informação nº 1/PDM/GMIME/2014 de 28/03/2014 referente ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Sr. Arq. Vítor Sá, cujo teor se transcreve:

“A proposta de revisão do PDMV pretende:

- Que o desenvolvimento territorial, do Concelho de Valongo, assente no aprofundamento da coesão social e territorial, na promoção da competitividade económica e na valorização da qualidade ambiental e dos recursos naturais, tendo em atenção a sua articulação e integração com os concelhos limítrofes e com os espaços metropolitano e regional;
- A afirmação do concelho de Valongo no contexto da área metropolitana do Porto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- A consolidação dos centros urbanos existentes;
- A valorização dos recursos culturais, naturais e paisagísticos do Concelho;
- O fortalecimento do parque empresarial existente e previsto, com relevo para a plataforma logística a desenvolver na zona industrial de Campo.

O atual Plano Diretor Municipal (PDM) de Valongo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/95, de 12 de Dezembro, encontra-se em vigor há 19 anos.

O processo de revisão do PDM de Valongo iniciou-se em 16 de Agosto de 2000, fundamentado na oportunidade de adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a sua elaboração, e enquadrado, à data na lei de bases da política de ordenamento do território e do urbanismo vigente (LBPOTU, Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto) e no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro).

As primeiras diligências conducentes ao acompanhamento do processo de revisão foram assim tomadas em 2000, e levaram à constituição da comissão técnica de acompanhamento (CTA), aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza n.º 1525, em 9 de Janeiro de 2001.

Durante o exercício de funções da CTA foram desenvolvidos alguns trabalhos no âmbito do processo de revisão do PDM, designadamente estudos de caracterização sob a coordenação técnica da equipa Carlos Coelho Consultores, Lda., enquadrados no espírito do preceituado no artigo 86.º, n.º 2, alínea a) do RJIGT, tendo sido realizadas 3 reuniões de acompanhamento, entre 12 de Junho de 2002 e 17 de Março de 2004.

Com a publicação da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, e no seguimento da nova redação dada ao RJIGT pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a CTA foi convertida em Comissão de Acompanhamento (CA) nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria citada, cuja constituição se encontra publicada em Diário da República, 2.ª Série, de 21 de Julho de 2008, pelo aviso n.º 20479 e posteriormente retificada através do aviso n.º 23643, de 19 de Setembro.

Considerando as profundas alterações que o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, produziu sobre o ordenamento do território, em especial no que se refere à necessidade de sujeitar os planos municipais de ordenamento do território a avaliação ambiental estratégica (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho), e no decurso das alterações produzidas em matéria de acompanhamento do processo de elaboração, a câmara municipal decidiu, proceder ao reinício dos trabalhos de revisão do PDM;

Neste contexto entendeu a Câmara Municipal rescindir o contrato com a firma Carlos Coelho Consultores, Lda. e contratualizar uma prestação de serviços com a firma QC21, Consultores de Planeamento e Ambiente, Ld.ª coordenada pelo Professor Paulo Pinho.

A CA presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) integra representantes de 34 entidades, dos quais 27 representam os serviços da administração direta e indireta do Estado e as restantes 7 do município de Valongo e municípios vizinhos.

Desde a publicação da constituição da CA, realizaram-se cinco reuniões plenárias sob a coordenação do Professor Paulo Pinho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 1.ª Reunião plenária da CA: 2009.06.16
- 2.ª Reunião plenária da CA: 2009.09.08
- 3.ª Reunião plenária da CA: 2010.09.22
- 4.ª Reunião plenária da CA: 2010.11.12
- 5.ª Reunião plenária da CA: 2012.09.25

Para além das sessões de trabalho que decorreram, numa primeira fase, entre a equipa do responsável pela elaboração do plano (coordenada pelo Arq. Carlos Coelho) e a CTA e, numa segunda fase, entre a equipa do plano (coordenada pelo Prof. Paulo Pinho) e a CA, foram também realizadas reuniões sectoriais, com as várias entidades envolvidas, para esclarecimento de dúvidas e obtenção de consensos.

A proposta de Delimitação da REN, viabilizada no seguimento da 4ª reunião da CA, foi aprovada pela CNREN em 15.02.2011, tendo sido publicada em Diário da República (1.ª série) através da Portaria n.º 260/2011, de 1 de agosto.

De acordo com o RJGT o parecer escrito final da CA pronuncia-se sobre: i) o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, ii) a compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes.

A CA, na 5.ª reunião plenária, emitiu parecer final favorável à proposta de revisão do PDM, condicionada à incorporação de correções, retificações e fundamentação que resultam direta e indiretamente do parecer anexo à ata da conferência de serviços.

Neste contexto a Câmara Municipal procedeu à reformulação da proposta em conformidade com o parecer da CA e com as decisões tomadas nas reuniões de concertação com as entidades que, no âmbito da 5.ª reunião plenária, manifestaram a necessidade de realizar as citadas reuniões.

A CA recomenda ainda que a Câmara Municipal, uma vez realizadas as diligências citadas, proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do preceituado no artigo 77.º, número 3, do RJGT.

O período de discussão pública que deve ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias, implica a suspensão dos procedimentos de informação prévia, de comunicação e de licença a partir da data fixada para o início do período citado até à data de entrada em vigor do novo plano, em conformidade com o disposto no artigo 117.º do RJGT, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro.

Este procedimento de suspensão não é contudo, aplicável, aos procedimentos de licença ou comunicação requeridos ou apresentados com suporte em informação prévia favorável nos termos do artigo 17.º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, bem como aos procedimentos de licença ou de comunicação de obras de reconstrução ou alteração em edifícios existentes (artigo 117.º, n.º 4 do RJGT).

Considerando o exposto nos pontos anteriores, propõe-se a V.Exª a submissão do presente processo de revisão do PDMV à Câmara Municipal de Valongo para que a mesma delibere:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Determinar a abertura de um período de discussão pública, com sessões públicas de debate, da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, pelo período de 45 dias úteis ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77º conjugados com o n.º 7 do artigo 96º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro.

Junta-se em anexo:

- A proposta de Revisão do PDM de Valongo resultante das fases de elaboração, acompanhamento e concertação.
- Parecer emitido pela CA.

Caso a proposta de abertura do período de discussão pública venha a merecer aprovação em sede de reunião da Câmara Municipal, deverão ser observados, nos termos do disposto no artigo 77º conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 148º e n.º 2 do artigo 149º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro com a redação atualmente em vigor:

- Promover a publicação em Diário da República, II Série, do aviso de discussão pública.
- Divulgar nos meios de comunicação social (designadamente em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, em jornais de expansão local ou regional e no boletim municipal) e na página da internet da Câmara Municipal, o aviso de abertura do período de discussão pública da Revisão do PDM de Valongo bem como o anúncio dos locais onde se encontra disponível a proposta e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações e sugestões.

Para além das propostas expressas nos pontos anteriores, que decorrem da legislação em vigor e aplicável a este processo, e no sentido de propiciar uma participação ativa e transparente, por todos os munícipes, na Discussão Pública deste documento propõe-se ainda ações complementares a decorrer no âmbito do procedimento de Consulta Pública:

- Distribuição domiciliária de um boletim informativo (desdobrável) sobre o início e programação do período de discussão pública, principais objetivos da proposta de revisão, locais de consulta do processo, importância e formas da participação, fases subsequentes do processo, etc.;
- Convidar individualidades e entidades a selecionar (faculdades, etc.), bem como todos os Munícipes, para participação no Fórum Valongo, para debates sobre os conteúdos constantes do processo de revisão do PDM de Valongo;
- Disponibilização na página internet da câmara municipal, de ferramentas interativas para consulta dos conteúdos da proposta de revisão e sua comparação com o atual PDM;
- Criação de uma linha aberta e de um email da revisão do PDM, para esclarecimento de dúvidas e receção de sugestões e reclamações;
- Realização de apresentações públicas da proposta de revisão, uma por freguesia, em locais e horários apropriados.”

Em 2014.03.28, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, exarou o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser submetida à próxima reunião da Câmara Municipal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se congratulava pelo facto de terem conseguido aquele hiato de tempo, que fora importante, não só para resolverem as questões dos deficits institucionais, nomeadamente a possibilidade de apresentação à Assembleia Municipal e às Juntas de Freguesia, mas também porque lhes tinha permitido analisar com cuidado aquele documento, acrescentando que relativamente aquele assunto pretendia colocar três questões que lhe pareciam que tinham de ser abordadas de uma forma clara, sendo que a primeira questão tinha a ver com a versão proposta, dando como exemplo a proposta do Plano Regulamento que em outubro de 2012 tinha estado em apreciação pela Comissão de Acompanhamento da CCDRN, e no rodapé lia-se: “Câmara Municipal de Valongo/QC21 Consultor de Planeamento e Ambiente, Lda.”, e por baixo dizia o seguinte: “Coordenação: Paulo Pinho, Elaboração: António Costa, Eduardo Paupério, José Ferreira e Miguel Torres”, e a proposta que vinha presentemente a reunião de Câmara para abertura de discussão pública, dizia em rodapé: “Câmara Municipal de Valongo/Gabinete Mais Investimento Mais Emprego/Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente”, ou seja, entre uma data e outra, para além de haver uma orgânica, uma delas não tinha enquadramento, e o Senhor Presidente decidira criar um gabinete, que sob o ponto de vista jurídico não tinha deveres nem obrigações, apenas tinha a denominação de gabinete, e legalmente, o PDM tinha que ter uma coordenação, contextualizando que o Professor Paulo Pinho aparecera naquele processo em 2009, tinha sido contratado pela Câmara Municipal para fazer o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, pois tinha sido proposto ao executivo, na altura, um conjunto de nomes, e a escolha tinha recaído sobre o Professor Paulo Pinho, quer pela competência, sem mácula, quer também pela imagem pública de alguém de absoluta competência faria recair sobre o processo, contudo, ao constatar aquela mudança que parecia uma mudança de pormenor, tinha ficado preocupado e pretendia que o esclarecessem se o Professor Paulo Pinho continuava a ser o coordenador do PDM de Valongo, e se a Câmara Municipal de Valongo tinha um contrato com ele, e dentro das obrigações a Câmara tinha que pagar um montante e o Professor Paulo Pinho tinha que fazer um conjunto de tarefas, entre as quais, acompanhar o processo de revisão do PDM até ao final da discussão pública, questionando o Senhor Vereador se a Câmara Municipal de Valongo tinha rescindido o contrato com o Professor Paulo Pinho, pois certamente que se não tinha rescindido seria expectável que este cumprisse a parte dele e acompanhasse o processo até ao final da discussão pública, e por outro lado, naturalmente que se o Professor Paulo Pinho iria acompanhar o processo era normal também que ele tivesse conhecimento das alterações que entretanto haviam sido introduzidas no documento, e pretendia saber também se ele estava a par das discussões.

Mais, disse, o Senhor Vereador que a segunda questão tinha a ver com o facto de haver ou não coordenação, e se o Professor Paulo Pinho era ou não o coordenador do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal, reiterando que pretendia saber se a Câmara tinha um contrato em vigor, e se esse contrato implicava que o Professor Paulo Pinho colaborasse com a Câmara até ao final da discussão pública, e por outro, se ele tinha conhecimento e se teria anuído em relação às alterações que tinham sido introduzidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, ainda, que outra questão tinha a ver com a Zona Industrial de Alfena 2, denominando-a assim, uma vez que já existia um zona industrial e tencionava fazer o enquadramento da questão, acrescentando que no mandato anterior, com a expectativa de poderem ter ali um investimento de uma unidade logística de grande dimensão, tinham avançado com uma proposta de alteração pontual ao PDM para não colidir com o processo de revisão, por duas razões, uma por questões de timing, pois era o processo mais rápido, e outra, para salvaguardar algo que lhe parecia absolutamente importante e que aliás o Senhor Presidente da Câmara, enquanto Membro da Assembleia Municipal, tinha feito questão, assim como todos, que se evitasse a possibilidade de com um engodo estarem a dar benefício permanente a um proprietário que tinha comprado 52 hectares de terreno, e portanto, a Câmara avançara com um processo de alteração pontual do PDM e pararam, pois o objetivo do processo era prosseguir com a contratualização do investimento, ou seja, o Município tinha que ter a garantia de que iria haver investimento e com um contrato assinado criava um ónus para todos os lados, e se o presente documento fosse aprovado no âmbito da revisão do PDM, considerava que aquela reversibilidade desaparecia, e era necessário terem a garantia de que votando o documento no âmbito de uma revisão, a mesma se manteria, pois podiam correr o risco de não haver aquele investimento, e tinha sido feito para este o regime de exceção, nomeadamente uma desafetação extraordinária da Reserva Ecológica Nacional, e queria que houvesse a garantia de que não havendo aquele investimento, teriam condições para exercer a reversibilidade, quer no que dizia respeito à reserva ecológica, quer também à capacidade construtiva.

Relativamente à terceira questão, disse o Senhor Vereador que o seu objetivo não era discutir o PDM, mas tinha a ver com o facto de terem sido confrontados com a versão da discussão pública e com o facto de haver alterações à proposta do PDM fora daquelas que a Comissão de Acompanhamento obrigava, pois aquela comissão tinha emitido um parecer favorável com um conjunto de condições que obrigava a uma concertação, e com aqueles resultados da concertação a Câmara inverteu-os no documento, mas tinha enquadramento legal e legitimidade, o que era obrigatório, e por norma o documento de concertação era o que devia ir a discussão pública, e considerava que havia um problema legal, porque havia alterações que entretanto tinham sido introduzidas e não tinham obtido um parecer prévio da Comissão de Acompanhamento, até porque a Comissão de Acompanhamento tinha-se extinguido no momento em que emitira o parecer, ou seja, estavam a ser introduzidas questões que não tinham enquadramento legal, pois a lei dizia que no âmbito da discussão pública todos os cidadãos e instituições podiam fazer propostas e reclamações, e no final o coordenador do PDM analisaria esses documentos e emitiria um parecer fundamentado, e esse relatório ia para a CCDRN para emissão de um parecer final, e a Câmara ia à CCDRN com o que já tinha sido aprovado na Comissão de Acompanhamento e as respostas à discussão pública, pois, no seu entendimento, não havia outras questões, não havia outro espaço de intervenção regulamentado que não fosse aquele, podia haver inclusive questões que estavam nestas propostas que careceriam de parecer de uma das entidades que fazia parte da Comissão de Acompanhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu, ainda, que tinha contactado a CCDRN e aquela entidade não entendia como uma ilegalidade, porque não feria nenhuma lei, contudo, quando recebessem o processo iriam analisar, pois desconheciam como iriam fazer porque aquele procedimento nunca tinha sido feito, acrescentando que nenhum dos assuntos que tinham colocado feriam a questão de permitir a abertura da discussão pública, no entanto, eram questões de cariz político e técnico-jurídico que considerava importante acautelar, e no que dizia respeito aos eleitos pelo PSD não viam problema nenhum em que a questão pudesse avançar, mas com aquelas salvaguardas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que necessitava de ajuda técnica, pois não estava à vontade para responder aquelas questões, mas estavam acauteladas, designadamente a questão da Zona Industrial Alfena 2, em que tinha de ser dada uma garantia, e o que estava previsto na portaria era que se o investimento não fosse realizado, a Câmara iniciava os processos legais de reversibilidade previstos na lei, era a garantia que se podia dar, não havia outra alternativa, mas era importante que aquele investimento se realizasse, pois iria criar muitos postos de trabalho.

Mais, disse, o Senhor Presidente que quanto à questão inicial que tinha a ver com o tipo de relação que existia com o Professor Paulo Pinho, informou que desde que desempenhava funções nunca tinha falado com ele, pois haviam-lhe dito que já não havia nenhuma relação, e tinha sido naquele contexto que fora desenvolvido aquele trabalho, e a versão de outubro de 2012 da parte relativa à proposta de Plano de Regulamento em que no rodapé repetia a coordenação de Paulo Pinho, elaboração, António Costa, que era o Arquiteto, mas no momento atual aparecia Câmara Municipal, Gabinete Mais Investimento Mais Emprego, Divisão do Ordenamento do Território e do Ambiente, e esse gabinete tinha sido designado para acompanhar especificamente aquela matéria, contudo, pedia ajuda naquela questão específica, bem como uma explicação sobre a salvaguarda legal relacionada com as questões ligadas às alterações, acrescentando que das alterações propostas, uma parte transitava da Comissão de Acompanhamento, e havia também um conjunto reduzido que tinha sido trabalhado, aproveitando para informar que durante a fase de consulta pública os Senhores Presidentes de Junta, designadamente da Junta de Ermesinde e de Alfena, tinham apresentado sugestões muito específicas, reiterando que necessitava que o ajudassem a esclarecer aquelas questões.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que o Senhor Professor Paulo Pinho tinha feito um contrato com a Câmara Municipal no sentido de coordenar a revisão do Plano Diretor Municipal, durante dois anos, e esse contrato tinha terminado em 2012, tendo sido levada a reunião de Câmara uma proposta, por ele apresentada, para renovação de um contrato de avença por mais um ano, contrato esse que havia terminado no início de 2013, e por isso, o Professor Paulo Pinho não tinha nenhuma relação contratual com a Câmara Municipal de Valongo, apenas era mencionado o nome dele e de toda a equipa, pois tinham trabalhado no PDM, e seria incorreto da Câmara não colocar no documento de revisão os respetivos nomes, acrescentando que no documento havia uma ficha técnica que compunha



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

o PDM e estavam mencionadas todas as pessoas que tinham trabalhado no documento, nomeadamente sociólogos, arqueólogos, historiadores, o Professor Paulo Pinho, e todos os técnicos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se também estava mencionado no documento quem coordenava o PDM.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que no documento mencionava quem tinha coordenado o PDM, e neste momento era coordenado pela Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha de haver uma pessoa responsável.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que não tinha que haver uma pessoa responsável, havia um gabinete que era responsável.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Arqt.º Vítor Sá que o gabinete, formalmente, não existia.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que sob o ponto de vista técnico não tinha que haver um coordenador do PDM, pois aquele documento estava aprovado pela Comissão de Acompanhamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Arqt.º Vítor Sá que era uma questão política, tinham um órgão, mas era uma questão política.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que não respondia aquele comentário, e em salvaguarda das alterações efetuadas à proposta, referiu que elas eram muito claras, e por isso tinham sido introduzidas, não feriam qualquer aspeto legal, não colidiam com nenhuma restrição de âmbito municipal em qualquer Plano de Ordenamento superior, não alteravam a REN nem a RAN, e muitas alterações tinham sido feitas sob o espaço urbano e espaço central, referindo que em Ermesinde havia áreas que não deixavam de ser urbanas ou urbanizáveis, passavam a ter outra categoria de espaços, não mais nada além disso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando ao Senhor Arqt.º Vítor Sá sobre que matéria se pronunciava o representante do Ministério da Economia na Comissão de Acompanhamento.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, esclarecendo que se pronunciava sobre as zonas industriais e inclusive na parte da zoologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se uma alteração a uma zona industrial carecia de parecer do Ministério da Economia.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que, na sua opinião, não carecia de parecer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não era a opinião dos juristas da CCDRN e devia haver precaução, pois aquele processo era muito mais simples e se se apresentasse à discussão pública o que tinha sido deliberado na Comissão de Acompanhamento, e no âmbito da discussão pública se fizesse uma proposta devidamente enquadrada com todas aquelas alterações, os responsáveis acolhê-la-iam, fundamentavam e isso iria permitir sancionar positivamente as alterações, porque as opiniões emitidas sobre o assunto tinham-lhe criado desconforto, atendendo a que não estava previsto na lei a Câmara poder introduzir alterações antes de levar a discussão pública, acrescentando que, na sua opinião, devia-se proceder à abertura da discussão pública com o que tinha sido validado pela Comissão de Acompanhamento, e logo no primeiro dia, até para dar o exemplo e incentivar os cidadãos, apresentar um conjunto de propostas de alteração, e as sugestões seriam acolhidas pela Comissão que emitiria um relatório de concordância que seria aplicado num documento final, tendo daquela forma um enquadramento legal perfeitamente claro e definido.

Disse o Senhor Vereador que era uma sugestão na perspetiva de não pôr em causa a legitimidade política de introduzir ou de propor alterações, mas também eliminarem o risco de haver zonas de desconforto que lançassem dúvidas sobre todo o processo do PDM de Valongo, exemplificando que se as alterações fossem no sentido de mudar uma rua de sítio, com uma classificação que assim o requeresse, teria que ter um parecer do INIR, assim como se alterasse uma zona que tinha a ver com a atividade económica, devia ter um parecer do Ministério da Economia, acrescentando que o Senhor Presidente faria como entendesse, e da parte dos eleitos pelo PSD não inviabilizariam, contudo, deixava o alerta para que dali a uns meses não estivessem todos com um problema por terem feito um procedimento que não tinha enquadramento legal, e eventualmente proceder a nova abertura da discussão pública por mais 45 dias, por não terem cumprido corretamente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que a primeira precaução era o aspeto legal, e esclarecer que havia uma questão na proposta que tinham encontrado que estava relacionado com o campo de futebol de Sonhos, que no seu entendimento, devia ser assumida como uma área de equipamento, e naquele momento a proposta que tinha saído na Comissão de Acompanhamento permitia a construção, e se houvesse consenso de todos de que aquele espaço devia ser salvaguardado, então iam assumi-lo na consulta pública mesmo que alguém contestasse, informando, ainda, que as restantes alterações, designadamente nas zonas industriais tinham a ver com uma questão de índole política tendo ele assumido uma estratégia de criar o máximo de condições possíveis para que o maior número de empresas se instalassem no concelho, reiterando que era um processo de consulta pública, e iriam aparecer dezenas de propostas adicionais e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

peessoas que provavelmente discordavam de algumas opções que estavam vertidas no Plano, acrescentando que o alargamento proposto em termos de zonas industriais estava enquadrado na lei, solicitando que o Senhor Arqt.º Vítor Sá explicasse a questão do suporte legal, pois a CCDRN também tinha mencionado que aquele procedimento estava enquadrado na lei.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que o cuidado que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, tinha tido ao falar com as pessoas entendidas na matéria, fora o mesmo que a Câmara tivera, pois eram os primeiros interessados em que não houvesse ilegalidades no processo e se as alterações fossem relevantes no sentido de pedir novos pareceres, não poderiam ser incluídas no âmbito da discussão pública, exemplificando que vários concelhos tinham levado os respetivos PDM para discussão pública, logo após a aprovação na quinta reunião da Comissão de Acompanhamento, e as alterações tinham sido introduzidas nesse âmbito, porque as Comissões de Acompanhamento não eram reativadas se houvesse alterações no âmbito da discussão pública, eram opções da Câmara Municipal, até porque o parecer final da CCDR não era vinculativo, segundo o estipulado no Regulamento Jurídico.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha cessado funções, enquanto Presidente da Câmara, em 17 de outubro de 2013, e até àquela data não tinha conhecimento que havia terminado o acompanhamento do processo, informando que antes dessa data, atendendo a que havia dúvidas e versões diferentes do regulamento, tinha dialogado com o professor Paulo Pinho no sentido de compatibilizar a matéria, acrescentando que o Professor Paulo Pinho estava convencido que tinha obrigação de levar o assunto até ao final da discussão pública, e tinha sido sempre do interesse da Câmara vincular o Professor Paulo Pinho até ao final do processo, pois ele tinha entrado com o objetivo de partilhar a sua experiência e também dar credibilidade ao processo, surpreendendo-se de não haver uma coordenação, o gabinete não podia ser, tinha que haver alguém, e se lhe dissessem que era o Senhor Presidente não havia problema algum, era uma “verdade lapalissada”, questionando quem era o coordenador do PDM, pois o processo ia para discussão pública e era importante terem aquela informação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o coordenador do processo era o Presidente da Câmara, mas tinha um gabinete que lhe dava apoio.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que iria requerer por escrito e o Senhor Presidente respondia por escrito, pois queria saber quem era o coordenador do PDM, e no documento mencionava que a coordenação era do Professor Paulo Pinho, elaboração António Costa, Senhor Arqt.º Eduardo Paupério, Eduardo Ferreira e Miguel Torres, sendo o último um elemento da parte do Professor Paulo Pinho, e naquele momento desconhecia quem era o coordenador, solicitando ao Senhor Arqt.º Vítor Sá que o informasse se o Professor Paulo Pinho tinha ou não a obrigação contratual de acompanhar o processo até ao final da discussão pública, acrescentando que o Senhor Presidente tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

usado exemplos, como o campo de Sonhos, que não estavam à discussão naquele momento, perguntando ao Senhor Arqt.º Vítor Sá se quando terminasse a discussão pública, se havia uma proposta final que antes de vir à Câmara ir à CCDRN para emissão de parecer.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que era elaborado um relatório de ponderação e posteriormente era feita uma versão final do Plano, e era essa versão final que iria à CCDRN para emissão do parecer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se era a Câmara que deliberava sobre o envio do documento à CCDRN.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que aquele procedimento tinha sido feito no âmbito da alteração pontual do PDM, e de acordo com o regulamento não era necessário, a Câmara Municipal elaborava o relatório de ponderação, e era dado conhecimento a todas as pessoas que tinham apresentado sugestões e reclamações, dando a Câmara conhecimento da decisão tomada relativamente às questões colocadas, esse relatório era vertido para a versão final do Plano e essa versão que era remetida à CCDRN, a qual tinha um prazo para emissão do parecer final que não era vinculativo, e posteriormente, era enviado à Câmara Municipal no sentido de ser deliberada a submissão para a Assembleia Municipal para aprovação final

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando ao Senhor Arqt.º Vítor Sá que se a Câmara Municipal no final daquele procedimento não concordasse com um ponto ou do PDM, qual a ferramenta que tinha para alterar.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que a ferramenta era sempre a Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que depois de todo aquele percurso, ficava surpreendido atendendo a que havia dois anos, a mesma equipa técnica e os juristas tinham fundamentado um texto, no sentido do relatório ser submetido à Assembleia Municipal, e na presente reunião, tinha descoberto que não era obrigatório.

Interveio o senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que não, pois naquela altura, e estava à vontade para dar a opinião de toda a equipa técnica, tinha sido uma decisão política, os técnicos entendiam que do ponto de vista técnico, o relatório não tinha que ir a reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando qual era o instrumento legal que permitia fazer alterações ao documento, pois não queria chegar ao final do processo e votar contra por desconhecer como se procedia às alterações.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era o primeiro a fazer tudo para não chegarem aquele problema, porque não ajudava o Município em nada, e por esse motivo é que iam abrir o período de consulta pública, no sentido de trabalharem as dúvidas e sugestões que pudessem para poderem decidir, e iam esperar que a CCDRN tivesse um bom parecer, no sentido de que todos se sentissem confortáveis para votar.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a dúvida consistia na facto de, quando o processo estivesse concluído fosse presente à Câmara para aprovação, se houvesse discordância no executivo e pretendessem alterar em concreto, se o processo retrocedia ou se poderia ser submetido à Assembleia Municipal com essa proposta.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que, na sua opinião, a Câmara Municipal podia propor qualquer alteração mesmo na parte final, pois a Assembleia Municipal era o órgão deliberativo que ia aprovar o PDM, acrescentando que o parecer final emitido pela CCDRN não era vinculativo, e afigurava-se que sob o ponto de vista legal, estavam reunidas todas as condições legais para que aquele órgão pudesse aprovar qualquer alteração.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as questões técnicas não eram para ser discutidas, mas apenas para lhes dar conforto, e não queria que os eleitos pelo PSD ao permitirem que o processo avançasse, ficassem reféns de, se não votassem como estava, havia um retrocesso e ficava com um ónus político de parar o processo, pois não era aquele o momento, pois havia questões em que estavam em desacordo, mas que careceriam de ponderação e de esclarecimento, no entanto, como tinham aqueles 45 dias úteis também interviriam no âmbito da discussão pública, pois também tinham que dar o exemplo de cidadania e apresentariam as propostas nesse âmbito, acrescentando que ficaria muito desconfortável ter que votar uma alteração ao PDM com um parecer negativo da CCDRN. Mais, disse, que queria compreender a questão do contrato com o Professor Paulo Pinho, pois estava convencido que havia um vínculo até ao final da discussão pública, e em conversa, aquele tinha tentado desonerar-se desse vínculo, o que tinha reforçado a questão, acrescentando o Senhor Vereador que queria ter a certeza de que sob o ponto de vista legal não havia problema daquela questão poder interferir com o processo do PDM, reforçando o pedido de esclarecimento em relação aos instrumentos de reversão após a aprovação da revisão do PDM.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que na sua opinião, no âmbito da revisão e mesmo na alteração pontual do PDM, estava perfeitamente claro o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

motivo pelo qual aquele local era desafetado da Reserva Ecológica Nacional, mas a REN continuava a existir naquele sítio, apenas tinha ficado desafetada por uma determinada finalidade, e caso não fosse cumprido, o terreno revertia e voltava a ser REN tal e qual como estava anteriormente, pois era esse procedimento que decorria da lei, ou seja, aquele espaço estava suspenso de REN até à implementação do investimento que se pretendia para aquele local, e se esse investimento não fosse consumado, o espaço seria revertido.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando ao Senhor Arqt.º Vítor Sá se aquele ónus era “*ad aeternum*”.

Interveio o Senhor **Arqt.º Vítor Sá**, dizendo que não era “*ad aeternum*”, pois, nada estava referido sobre isso, e quando a Câmara Municipal o entendesse poderia proceder à reversão de imediato.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era a terceira vez que traziam o assunto à discussão, na primeira tinha decidido adiar por mais uma semana, e na segunda tinha prorrogado no sentido de dar mais tempo aos Senhores Vereadores e aos Membros da Assembleia Municipal, e tanto quanto sabia, também aos Presidentes das Juntas de Freguesia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que quando fosse iniciada a consulta pública, haveria reuniões técnicas com os Senhores Vereadores e com os membros da Assembleia Municipal, pois poderiam encaminhar os cidadãos que a eles se dirigissem, apesar de estar tudo planeado para aquele tipo de apoio.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a posição da CDU em relação ao adiamento do processo para discussão pública tinha por base a dificuldade em discutir e conhecer o problema, tendo em conta que não tinham nenhum Vereador na Câmara, apenas passaram a ter presentemente, referindo que a discussão tinha sido importante e rica, o que o tinha beneficiado muito em relação aquela matéria, e iam tentar aproveitar o tempo de que dispunham para dar o seu contributo ao processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os autarcas tinham que estar habilitados a compreender qualquer questão, e a equipa técnica estava disponível para prestar esclarecimentos, considerando que tinha aquela abertura, não só para os Senhores Vereadores, mas também se a força política estivesse interessada numa reunião mais específica no sentido de enriquecer o debate, o que era importante e também se aplicava a estes partidos ou aos outros que estavam representados na Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que pretendia que ficasse registado como declaração de voto que concordava com a questão da abertura do período de discussão pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tinham colocado algumas questões, algumas delas esclarecidas, outras continuavam com dúvidas, mas considerava que estavam no momento correto para esse procedimento, e portanto, os eleitos pelo PSD tinham decidido não inviabilizar o processo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 77.º conjugados com o n.º 7 do art.º 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação atualmente em vigor, proceder à abertura de um período de discussão pública, com sessões públicas de debate, da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, pelo período de 45 dias úteis, nos termos da presente informação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Manuel Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO DO ANO 2013

É presente à Câmara Municipal a Prestação de Contas do Município de Valongo relativa ao ano de 2013, de onde se transcreve parte do Relatório de Gestão:

“Nos termos legais da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal procede à apresentação da Prestação de Contas do Município, referentes ao exercício financeiro de 2013, cabendo ao Órgão Deliberativo a sua apreciação e votação, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25º do dispositivo legal supra mencionado.

A elaboração destes documentos obedece ao preceituado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os Documentos de Prestação de Contas são apresentados em obediência à Resolução n.º 4/2001 – 2ª Secção – Tribunal de Contas, de 12 de julho, sendo que, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos em apreço constituem elementos de remessa obrigatória para o Tribunal de Contas, até 30 de abril de 2014, para efeitos da sua fiscalização nos termos do n.º 1 do art.º 50º e do n.º 4 do art.º 52º do Decreto – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto (4ª Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) e da Declaração de Retificação n.º 72/2006.

Nestes termos, são apresentados como Documentos de Prestação de Contas Individuais, os seguintes:

- Balanço, Demonstração de Resultados, Anexos às Demonstrações Financeiras;
- Mapas de Execução Orçamental e Relatório de Gestão.

Para além destes documentos, de carácter obrigatório, são apresentados mapas complementares que permitem analisar a situação económica e financeira da Autarquia, avaliando a gestão nos diferentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

setores de atividade, nomeadamente no que concerne ao investimento, dívidas de curto, médio e longo prazos e financiamento externo, permitindo ainda a análise do ponto de vista patrimonial, considerando o Balanço Final e a Demonstração de Resultados.

As Demonstrações Financeiras apresentadas e demais Documentos de Prestação de Contas obedeceram, na sua conceção, aos princípios e regras contabilísticos emanados do POCAL, como a continuidade das operações, consistência das políticas contabilísticas, especialização dos exercícios, custos históricos, prudência, substância sob a forma e materialidade das operações, visando uma imagem verdadeira e apropriada do Balanço e dos Resultados.

Em conformidade com o n.º 3 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas individuais deste Exercício deverão ser enviados ao Órgão Deliberativo acompanhados da *Certificação Legal das Contas* e respetivo parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

(...)

Procede-se agora à apresentação dos elementos considerados de importância relevante para a análise do período em causa, com a finalidade de obter uma visão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício.

Efetuada a comparação entre os custos e perdas do exercício do valor de 37.717.989,68 € e os proveitos e ganhos do mesmo período no montante de 32.271.250,34 €, afere-se o resultado líquido negativo de 5.446.739,34 €, conforme se pode observar na Demonstração de Resultados, resultante da diminuição de Impostos e Taxas e Proveitos e Ganhos Extraordinários, associados ao aumento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, Custos com Pessoal, Outros Custos Operacionais e outras rubricas.

Os Resultados Financeiros apresentam-se positivos na quantia de 1.436.674,46€, os Resultados Operacionais e os Resultados Correntes são negativos, respetivamente dos montantes de 6.841.931,40€ e 5.405.256,94€. Os Resultados Extraordinários relevam o montante negativo de 41.482,40€, valor este influenciado pela quantia registada na conta relativa a aumentos de amortizações e provisões.

(...)

O resultado líquido apurado apresenta-se negativo no montante de 5.446.739,34€, pelo que se propõe a sua transferência para a rubrica de Resultados Transitados.

(...)

Os movimentos financeiros gerados durante o exercício financeiro de 2013, originaram a seguinte execução:

- o saldo transitado da gerência anterior era de 1.589.153,92 €, acrescido das receitas totais arrecadadas, no montante de 48.255.834,04 € e do saldo inicial de 754.025,43 € de Operações de Tesouraria, acrescido dos movimentos de entrada de 2.730.999,79 €, totaliza o montante de recebimentos de 53.330.013,18 €;

- os saldos finais verificados são do valor de 403.652,98 € de execução orçamental e de 851.779,03 € de Operações de Tesouraria, sendo os movimentos de saídas da despesa orçamental do montante de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

49.441.334,98 € e de Operações de Tesouraria de 2.633.246,19 €, totalizando deste modo o montante de 53.330.013,18 €.

Os movimentos de recibos para cobrança foram de 6.174,94 € e de garantias e cauções tituladas por papel foram de 825.193,71 €. O saldo inicial de recibos para cobrança era de 169.450,76 € e das garantias foi de 6.539.364,86 €, totalizando 7.540.184,27 €.

Foram cobrados documentos virtuais no valor de 5.918,69 €, anulada receita virtual no valor de 230,85 €, devolvidas garantias e cauções na quantia de 199.643,28 € e acionadas garantias no montante de 24.380,00 € dando origem aos saldos finais de garantias e cauções e de recibos para cobrança nos valores de 7.140.535,29€ e 169.476,16 €, totalizando 7.540.184,27 €.

As garantias prestadas pela Autarquia são no valor de 59.400,00 €, assumidas por responsabilidades de imposições contratuais.”

Mais se informa que na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

O Documento foi apresentado ao Exmo. Senhor Presidente pela Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.^a Ana Maria Santos, tendo na data de 2014.04.11, o Exmo. Sr. Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo ao Senhor Presidente que em vez de fazer uma declaração de voto, iria fazer uma apreciação em relação ao documento em causa, procedendo à sua leitura:

Declaração de Voto – Prestação de Contas do Município de Valongo do ano 2013

“A apresentação pelo atual Executivo Municipal dos documentos de prestação de contas do exercício de 2013, cuja responsabilidade é, na sua maior parte, do executivo anterior, corresponde ao último ano de um mandato atribulado que culminou com a perda do poder mais de 20 anos à frente dos destinos do nosso concelho, tendo deixado o município amarrado a um chamado Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) que irá condicionar por muitos anos a vida dos seus cidadãos e a possibilidade de desenvolver atividades e investimentos no próprio concelho.

O rumo imprimido pelos anteriores gestores do Município de Valongo levou a um rol de privatizações e concessões de diversos serviços municipais, que se revelaram ruinosos para os cofres da autarquia, alienando-a de fontes de receita que podiam resolver situações correntes, aumentando largamente as despesas e aprofundando a sua situação de endividamento. Ora, o prosseguir neste rumo, em parte, pelo atual executivo, revela que não há uma real intenção de inverter esta situação, apesar de todos os sinais contrários que têm vindo a público sobre as desvantagens de tudo querer privatizar ou concessionar.

O orçamento de 2013 foi apresentado tendo por base um novo paradigma político, assente num conjunto de cortes e aplicação de medidas de austeridade impostas, suportado num contexto de crise económica e financeira provocada por especuladores nacionais e internacionais que se têm imiscuído e influenciado o poder político. Pese embora este orçamento, agravado pela exigência do equilíbrio das contas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

municipais por via da adesão ao PAEL e pela rigidez da estrutura da receita do Município de Valongo que depende, essencialmente, da cobrança de impostos e das transferências da Administração Central, obteve uma taxa de execução acima dos 90%, quer do lado da receita quer da despesa, revelando um maior cuidado na previsão das receitas, aproximando-as mais da realidade. Mas, no entanto, foi o orçamento que apresentou um maior decréscimo do investimento e um conjunto muito pobre de atividade relevantes.

Não obstante este maior rigor previsional do orçamento, a apresentação de um resultado líquido negativo superior a 5 milhões de euros, vem confirmar que o caminho traçado ao longo dos últimos dez anos ainda não se inverteu, tendo levado a uma situação preocupante, na qual o Município se endivida cada vez mais.

Ao nível da habitação social é de lamentar que, mais uma vez, não sejam dados passos concretos no sentido da aplicação dos resultados positivos obtidos pela empresa municipal Vallis Habita, investindo de forma faseada na manutenção e requalificação de bairros que apresentam condições cada vez mais precárias ao longo dos últimos anos.

Perante o exposto, em conformidade e coerência com a avaliação negativa que fizemos na Assembleia Municipal, aquando da apresentação do Orçamento para 2013, assim como face à apreciação que a CDU faz da condução do Município de Valongo ao longo dos últimos mandatos, esta força política não poderá estar de acordo com um caminho traçado no passado e no qual não se revê, votando contra os documentos relativos à prestação de contas do Município de Valongo do exercício de 2013.”

Valongo, 23 de Abril de 2014

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

Adriano Ribeiro

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que tinha tido a oportunidade de estudar o documento, que não era desconhecido, uma parte do ano 2013 tinha sido da responsabilidade do Partido Social Democrata, a gestão do Município de Valongo, e com aquele relatório de prestação de contas ficava bem clara a consolidação que a Câmara Municipal de Valongo estava a fazer nas suas contas, ou seja, nem falavam sequer de consolidação, mas de estabilização das próprias contas municipais, acrescentando que tiveram um montante de custos na ordem dos 37 milhões de euros, e o montante dos proveitos na ordem dos 32 milhões de euros, o que dava um resultado líquido negativo, e não podiam concordar com o que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, havia dito, porque não se podia confundir o resultado líquido do exercício com o fluxo financeiro do ano, e esse, como também se podia verificar pelo documento, tinha permitido ao Município reduzir em mais de 6 milhões de euros a sua dívida global, ou seja, no exercício de 2011, 2012 e 2013, fruto da gestão do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, enquanto Presidente da Câmara, o Município reduzira cerca de 16 milhões de euros à dívida, passou de cerca de 60 milhões de euros para cerca de 50 milhões de euros, e acreditava que com o Senhor Vice-Presidente a gerir as finanças, possivelmente iriam terminar o mandato com menos 20 milhões de euros na dívida global da Câmara, acrescentando que o problema dessa gestão eram as



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

taxas de execução, pois eram elevadíssimas quando comparadas com outros municípios, contudo, o investimento não era muito, e para que se realizasse teriam que deixar de pagar alguma coisa e isso também não era possível, contudo, tinham conseguido aqueles resultados mantendo as taxas em valores muito aceitáveis, algumas delas das mais baixas a nível distrital.

Por último, disse o Senhor Vereador que o Revisor Oficial de Contas não tinha contestado o documento, e era referido todos os anos a impossibilidade de apurar o inventário, atendendo o que a Câmara possuía um vasto património, mas era normal em todos os municípios, e assim sendo, os eleitos pelo PSD iriam votar favoravelmente, e consideravam que a Câmara Municipal estava no rumo certo de consolidação e estabilização.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não se tinha pronunciado sobre o documento de prestação de contas, não porque incidisse sobre um período em que não tinha sido Presidente de Câmara, mas porque aquele documento não ia ser muito diferente do que seria apresentado nos anos seguintes, atendendo a que a Câmara estava ligada ao PAEL e ao Plano de Ajustamento Financeiro e tinham o compromisso de abater um montante da dívida todos os anos, e assim teria que ser governada a autarquia nos próximos 12 anos, o que não seria fácil, pois o dinheiro era escasso, acrescentando que o documento de prestação de contas refletia aquilo que era a realidade do Município.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que havia unanimidade de pontos de vista, pois o Município de Valongo não tinha investimentos quase nenhuns e ia pagando os seus compromissos, acrescentado que sobre a questão técnica do orçamento não havia dúvidas nenhuma, a questão era política e era o caminho que tinham seguido, e se o Senhor Presidente não se sentia confortável em relação ao PAEL, estava no caminho que tinha escolhido, pois o Partido Socialista tinha votado a favor.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que a questão era apenas que a Câmara tinha que pagar dívidas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que quando se trazia a reunião de Câmara um conjunto de propostas que iriam criar despesa, e por questões políticas, demagógicas ou eleitorais votava-se a favor a responsabilidade também existia, no entanto, a CDU tinha legitimidade para falar do assunto atendendo a que, na altura, não fazia parte do Executivo Camarário, acrescentando que se fossem analisar em atas anteriores as propostas que tinham criado dívida com o voto contra do Partido Socialista, iam encontrar poucas.

Disse, ainda, desconhecer se havia uma forma legal da Câmara se desvincular do PAEL, mas se não houvesse, então a CDU ia abdicar de concorrer nas próximas eleições porque não estava disponível para gerir naquele método.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu, ainda, o Senhor Vereador que havia alguma desinformação que era importante corrigir, porque o PAEL e o Plano de Ajustamento Financeiro não amarravam a capacidade de investimento durante 12 anos, a Câmara ficara ligada ao Plano de Ajustamento Financeiro durante a vigência do PAEL, mas com o conhecimento em pormenor daquele Plano verificava-se que a partir de determinada altura a Câmara voltava a ganhar capacidade de endividamento que podia ser usada em investimento, ou seja, nos últimos três anos a Câmara tinha recuperado 16 milhões de euros de dívida, e naquele ritmo, muito antes dos 12 anos, teriam a possibilidade de ter a dívida em volume, o que era absolutamente comportável, e permitiria voltar a ter capacidade de endividamento e reforçar o investimento, contudo, havia outros fatores que podiam, influenciar e aquele Plano não era fixo nem amarrado, porque ninguém conseguia fazer previsões, antecipações de receitas e de despesas a 12 anos, era um plano que tinha que se ir ajustando às circunstâncias, do mesmo modo que podia vir a ser mais penalizador, exemplificando que se por força da lei o IMI reduzisse para metade o governo diria que as autarquias tinham dinheiro a mais, ficaria com 50% e isso agravava o Plano de Ajustamento Financeiro, pois era uma ferramenta dinâmica, nada tinha de político, e quem não trabalhava com aquela ferramenta no dia a dia, tinha uma visão diferente.

Mais, disse, o Senhor Vereador que a Câmara tinha dívida global próxima dos 70 milhões de euros, uma dívida de curto prazo de cerca de 25 milhões de euros, e presentemente tinha uma dívida de curto prazo que rondava os 3 milhões de euros, que era a rotação dos 90 dias de pagamento, e tinham uma dívida global que estava abaixo dos 50 milhões, considerando que era de reconhecer que tinha sido feito um trabalho importante e que devia ser continuado, pois asseguraria um futuro mais seguro ao concelho de Valongo, acrescentando que havia uma lista de uma trintena de câmaras que apesar de terem aderido ao PAEL continuavam numa situação de falência, e a Câmara de Valongo tinha desaparecido desse mapa, o que era importante para todos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha razão numa parte, porque estavam a comparar toda a análise num valor de referência baixo, pois havia câmaras que não tiveram necessidade de ir buscar dinheiro para pagar dívida, e algumas até bem próximas que já tinham resolvido muitos problemas.

Disse o Senhor Presidente que quem governara a Câmara não tinha sido o PS, e sempre que foram chamados a votar matérias importantes tinham votado, dando como exemplo, que o maior volume de endividamento de investimento público na história do Município tinha sido de 18 milhões de euros nas escolas do 1º Ciclo, os autarcas do PS não estavam contra o investimento nas infraestruturas educativas, e aquando da discussão da Carta Educativa tinham apresentado inclusive no quadro das oportunidades, que depois veio a aparecer um quadro comunitário específico para as Áreas Metropolitanas, e era necessário perceber, que o recurso ao PAEL por parte do Município de Valongo tinha sido no montante de cerca de 16 milhões de euros, o que era elevado comparativamente com as outras câmaras, e gostava de comparar com as câmaras que não tiveram de pedir dinheiro ao PAEL, e havia muitas, metade das Câmaras do país não tiveram necessidade de pedir dinheiro para pagar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dívidas, acrescentando que tinham concelhos vizinhos que tinham imensos problemas estruturais resolvidos, e a Câmara da Maia, em termos desportivos até fazia o Dia Europeu do Desporto, e mesmo que a Câmara de Valongo o quisesse fazer não podia, pois estava abaixo da média em termos de equipamentos, referindo que tinha sido uma opção política, não fora relevante nos últimos 20 anos investir nas infraestruturas, e era difícil governar com escassez.

Mais, disse, o Senhor Presidente que tinha havido câmaras municipais que não contraíram empréstimos, havia câmaras no distrito do Porto, quer do PSD quer do PS, que pagavam a 30 dias, sem ter que recorrer ao PAEL, e quanto a essa parte concordava, e por isso é que a população tinha entendido dar uma oportunidade a outra força política de governar o Município, acrescentando que aquelas contas refletiam a situação da Câmara de Valongo nos próximos 11 a 13 anos, e desconhecia qual a consequência se não cumprissem com o que estava acordado em sede do PAEL, por exemplo, poderiam ser reduzidas as transferências para a Câmara, portanto, era um caminho que não tinha retorno.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o Senhor Presidente mencionara que metade dos municípios não tinham concorrido ao PAEL, mas metade dessa metade não concorreu porque não podia, dando como exemplo, municípios que tinham défice e dívida camuflada nas empresas municipais, o que não era o caso de Valongo, acrescentando que o Município de Valongo tinha apenas uma empresa municipal que apresentava resultados positivos e havia a transferência para o orçamento municipal, e havia muitas câmaras que tinham dívidas escondidas em empresas municipais que não se refletiam no orçamento dessas câmaras, e por esse motivo não tinham concorrido ao PAEL pois se concorressem iam ter que demonstrar aquela parte, portanto, metade das câmaras não concorreram nem sequer poderiam.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os municípios referidos pelo Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, tinham mentido ao Ministério das Finanças, pois aquele Ministério, através da DGAL, tinha solicitado aos municípios para comunicarem o envolvimento total da dívida, e na altura, o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, então Presidente da Câmara, tinha dado conhecimento do assunto através de cópia do ofício remetido aos membros da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que estavam a falar do PAEL, e para efeitos de candidatura os municípios tinham que cumprir determinados requisitos para se enquadrar no nível 1 ou 2, e aqueles que não se tinham candidatado não cumpriam os requisitos, nem para um nível, nem para outro, e parte desses municípios tinha por base as dívidas que estavam camufladas nas empresas municipais, esclarecendo que quando utilizavam a expressão “camufladas”, não significava que as escondessem, mas para efeitos de candidatura ao PAEL, essas dívidas impossibilitava-os, não tendo condições de aderir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que havia uma questão importante que era o POCAL, aquando da sua entrada em vigor, ter colocado barreiras a quem geria os municípios, contudo, tinha sido dado um grande passo, havia dois anos, quando a Câmara Municipal aderira ao PAEL, acrescentando que 2013 fora um ano eleitoral e tinham possivelmente as taxas de execução mais altas de sempre quer do lado da receita, quer do lado da despesa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que dado o fascínio e a submissão do Senhor Presidente ao município da Maia, ficava satisfeito por não haver naquele concelho a festa dos Bugios, porque ainda teriam a candidatura aprovada mais rápida do que Valongo, considerando que deviam tirar partido que o concelho tinha de melhor, pois havia coisas em que se via como uma referência de sucesso.

Mais, disse, o Senhor Vereador que em 2009, aquando da sua entrada para a Câmara, na qualidade de Vereador, tinha encontrado um modelo de gestão que lhe parecia pré-histórico, e em muitas questões estava em desacordo com o modelo da gestão das finanças públicas, nomeadamente da não consignação de receitas, ou seja, quando havia uma receita não a podiam ligar a uma despesa, o que significava que o que existia num orçamento municipal era o saco das receitas e o saco das despesas, que depois eram distribuídos por rubrica, mas naquele modelo não havia relação nenhuma entre elas, o que era um problema de gestão que não acontecia numa empresa privada.

Referiu que em 1994, quando o PSD subira à liderança da Câmara, só à EDP a dívida era de 80 milhões de euros, no entanto, tinha havido uma renegociação, foi paga uma parte, e conseguiram diluir a dívida em muito tempo, tendo sido encontrado um instrumento de renegociação, tal como, presentemente, a Câmara tinha todo o espaço para a renegociação de dívida, acrescentando que o primeiro instrumento proposto fora o Plano de Saneamento Financeiro, o modelo de gestão que tinha sido seguido nos anos anteriores tinha caducado, porque funcionava na década de 90 quando a imobiliária estava a toda a brida e não faltavam receitas para cobrir todas as despesas, entretanto a situação mudara e a dívida tinha sido criada por uma diferença que era consecutiva todos os anos entre a receita e a despesa.

Disse, ainda, que o concelho de Valongo, a par de outros da Área Metropolitana do Porto, necessitava de um empréstimo para poder regularizar a despesa corrente, os serviços elaboraram um plano de ajustamento financeiro que consistia em poupar de tal forma que pudessem tirar todos os anos dinheiro para ir amortizando a dívida, portanto era a solução que tinham que implementar, com uma diferença importante de que, no Plano de Saneamento financeiro estava-se a falar de taxas de juro que rondavam os 6,7%, por outro lado, se não pagassem os fornecedores podiam debitar juros a 8%, e tinham aguentado a situação até aderir ao PAEL, para conseguirem financiamento por um montante que já tinha sido menor, porque foram liquidando a dívida a uma taxa de juro de 2,69%, lembrando que no mandato que culminou em 2009 tinha vindo a reunião de Câmara a construção do estádio Municipal de Valongo, a qual tinha criado dívida.

Referiu, ainda, que quando apresentou o Plano de Saneamento Financeiro foi assumida a décalage da sua governação entre a mudança da realidade e percepção e a tomada de medidas, acrescentando que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estavam todos com o objetivo de resolver problemas, e desejava que quando chegassem ao final do mandato, o concelho de Valongo estivesse melhor do que estava no início, e isso, para ele, era o grande objetivo, contudo, não podiam de modo nenhum ignorar a realidade, pois isso criaria um impedimento, atendendo a que não estavam a atuar em cima de algo real, mas a discutir coisas virtuais.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a discussão trouxera o esclarecimento de algumas coisas, e a sua única responsabilidade foi de não ter votado a favor e de ler uma declaração, e se alguém tinha que pedir desculpa, era ele.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que tudo o que fosse discussão de cariz político era sempre bem-vinda, contudo, não podiam viver na política de retórica, e o que acontecera durante muitos anos foi a vivência do mundo virtual longe da realidade existente, mas houve concelhos que tinham criado dinâmicas que permitiram proveitos que condicionavam as atitudes do executivo, outros não conseguiram, porque talvez o seu território não o permitisse e a riqueza das terras não o davam, e outros ainda que não conseguiram chegar a patamares mais elevados, e a determinada altura os políticos não olhavam a meios para ganhar eleições, construíram estádios, escolas, centros culturais e a realidade dos concelhos não dava para isso, contudo, a determinada altura começou a aparecer políticos que tinham a noção de que não se podia viver só com promessas eleitorais e tinha que se fazer o que a gestão proporcionasse, acrescentando que o orçamento da Câmara de Valongo para o corrente ano resumia-se a um poço de cegos, não tinha monumentos, nem estádios de futebol, nem escolas, mas felizmente fruto de investimentos passados que se refletiam na dívida da Câmara tinha sido possível entregar a escola de Santo André de Sobrado ao Rancho Folclórico de Santo André, Campo teve oportunidade de continuar a disputar o Campeonato da Associação do Porto utilizando o estádio Municipal, no entanto, para ter um conceito evolutivo era necessário também haver investimento, e se as dívidas permitissem uma gestão adequada e um rendimento de riqueza para a zona, deviam ser feitas e não devia haver receio em gerir. Referiu que o concelho de Valongo estava ligado ao PAEL, mas tinha ganho credibilidade ao pagar aos fornecedores e aos funcionários no final de cada mês, e em ter as suas contas ordenadas, permitir-lhes aprovar as contas, que eram as possíveis, mas eram credíveis, acrescentando que queriam ver se o gabinete criado pelo Senhor Presidente com o objetivo de fazer crescer o concelho em termos de emprego e de empresas iria resultar, bem como as valências do pão e do brinquedo, pois no final do mandato iriam avaliar, lembrando que o concelho tinha que se posicionar em função da realidade existente.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º José Sobral Pires**, felicitando os funcionários que tinham elaborado o relatório, pois era a primeira vez que via um documento daqueles.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia um conjunto de rácios que estavam descritos que na prática deveriam ser mais generosos, explicando que no ano em curso o rácio



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

entre a receita de capital e a receita corrente era prejudicado pela receita anormal em 2013, que tinha sido a entrada de dinheiro do PAEL, ou seja, se tivessem um relatório de contas expurgado do dinheiro que tinha entrado a mais por parte do PAEL e também da despesa correspondente, as contas eram muito melhores do que aquilo que estavam, pois havia rácios de cobertura da relação entre a receita de capital e a receita corrente que eram prejudicados atendendo a haver receita de capital muito maior, uma receita extraordinária que vinha por conta do PAEL, e em 2014 no que dizia respeito a esses rácios, eles seriam muito melhores.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não queria prolongar mais a discussão e não estava de acordo com a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, por quem tinha muito respeito, ao referir que a discussão sobre aquele assunto os levaria longe.

Analisado devidamente o Documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas, nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei. nº 72/2013 de 12 de Setembro;
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do mesmo dispositivo legal;
3. Submeter à Assembleia Municipal a proposta de transferência do resultado líquido do exercício de (5.446.739,34 €) para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

3 – DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013, DOS SMAES

É presente à Câmara Municipal o Documento de Prestação de Contas dos SMAES de 2013, aprovado em reunião do Conselho de Administração dos SMAES de 08 de Abril de 2014.

Do referido Documento transcreve-se a Introdução e a Análise Financeira e Económica do Relatório de Gestão:

“1- Introdução:

No âmbito da concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento e rejeição de esgotos no concelho de Valongo, concessionada à empresa privada, Águas de Valongo, SA., os SMAES mantêm-se, para garantir o cumprimento do contrato, bem como a fiscalização do mesmo, conforme o estipulado nos seus artigos 59º e 63º.

O documento de prestação de contas apresentado, foi elaborado de acordo com o preconizado no Decreto Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99 de 14 de Setembro, Decreto Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril e Lei nº 60-A/2005, de 30 de Dezembro. O presente documento revela informação orçamental, através dos mapas de execução orçamental e do Plano Plurianual de Investimentos, enquanto que a situação patrimonial encontra-se refletida no Balanço, na Demonstração de Resultados e nos anexos às



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

demonstrações financeiras. A informação financeira da atividade espelha-se nos mapas de Fluxos de Caixa e de Operações de Tesouraria.

Os custos gerados pelos encargos de manutenção do pessoal, em regime de requisição a exercer funções na Concessionária, bem como os proveitos obtidos pelas respetivas transferências efetuadas pela mesma, encontram-se refletidos nas peças contabilísticas que integram o presente documento até maio de 2013, uma vez que a partir dessa data a entidade remuneratória passou a ser diretamente a Empresa Concessionária, Águas de Valongo SA, eliminando-se a passagem do pagamento dos vencimentos pelos SMAES, assegurando assim a Empresa, o pagamento direto tanto dos vencimentos como de todos os encargos com o pessoal requisitado.

Uma vez que, com esta alteração de procedimentos, os SMAES deixam de ter quaisquer movimentos contabilísticos, já não houve lugar à elaboração de orçamento para o ano de 2014, encontrando-se em curso o seu processo de extinção para efeitos fiscais.

2. Análise Económica e Financeira:

A execução orçamental da receita anual foi de 91,98%, enquanto que a execução orçamental da despesa atingiu os 91.49%.

O Balanço traduz a situação patrimonial e económica, reportada à data de 31 de Dezembro de 2013, totalizando o montante de 6.734.326,55 €, seriado pelas várias rubricas que o compõem, ordenado pelas grandezas de liquidez e exigibilidade. O resultado líquido do exercício apurado de (730.637,42 €), resulta do facto do património afeto à Concessão se manter no Balanço dos SMAES e de, em conformidade com as regras fiscais, se encontrar sujeito a amortizações que, por sua vez, refletem custos considerados meramente contabilísticos, por não se traduzirem em fluxos financeiros.”

O Documento foi apresentado ao Exmo. Senhor Presidente pela Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Santos, tendo no dia 11 de Abril, o Exmo. Sr. Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal”.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que se entrava num processo diferente, pois até aquele ponto analisavam praticamente as verbas que vinham da concessionária para a Câmara efetuar os pagamentos, mas o que estava vertido no documento era de que os SMAES estavam em vias de extinção, perguntando se o compromisso que existia aquando da concessão dos serviços de que os funcionários da Câmara tinham transitado para a empresa ao abrigo de um acordo que lhes permitia regressar à Câmara se assim o entendessem, se o mesmo se mantinha ou se já tinha expirado o prazo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esse acordo mantinha-se, os funcionários estavam cedidos ao abrigo de um regime especial de cedência pública, eram entre 50 a 60 pessoas que estavam a trabalhar nas Águas de Valongo, mas que pertenciam à Câmara de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Conselho de Administração dos SMAES era nomeado com a vigência de 1 ano, e na sua opinião o mandato tinha terminado em março, perguntando se aquele Conselho estava em funções.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não estavam em funções, tinha falado com o Presidente e com um dos Administradores, pois o outro tinha-se demitido, no entanto, pretendia falar com os Senhores Vereadores acerca daquela matéria, atendendo a que a nova lei que regulava o domínio das concessões, determinava a existência ou apontava no sentido da existência de uma Comissão de Acompanhamento, e decorria de uma recomendação feita à Câmara, acrescentando que iam abrir o processo de negociação formal com a empresa, e julgava que a Comissão já estava estabilizada, e por esse motivo não tinham avançado com nomes para a constituição do Conselho de Administração, porque não fazia sentido à luz da existência de uma Comissão de Acompanhamento, referindo que o mandato havia terminado durante o mês de março.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que de acordo com o que já tinham falado e numa perspetiva de coerência, considerava que o Conselho de Administração devia ser extinto, pois o que fazia sentido era ter uma Comissão de Acompanhamento, que podia ser definida no âmbito do executivo, e atribuir-lhe a competência de fiscalização, porque pelo histórico verificado ao longo dos anos, o Conselho de Administração tinha feito tudo menos fazer a Comissão de Acompanhamento, acrescentando que a questão que tinha colocado era do foro legal, porquanto o mandato tinha acabado, mas o Conselho continuava a assinar documentos, realçando que era importante que aquele tipo de questões constasse nas informações para esclarecerem as dúvidas, que eram legítimas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a dúvida levantada pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, era legítima, tinham falado com os membros que ainda estavam no Conselho de Administração, embora já tivesse cessado a atividade contabilística, contudo, a questão relacionada com os funcionários tinha que ser acautelada sob o ponto de vista legal e era necessário o Conselho de Administração dos SMAES que se pronunciava sobre um conjunto de questões, nomeadamente de autorizações, e o quadro da constituição da Comissão de Acompanhamento previsto na lei definia que a metodologia de criação era um elemento proposto pela empresa concessionária, o outro proposto pelo concedente, que era a Câmara, e o terceiro era cooptado entre as duas entidades, e por conseguinte, ainda não podia acabar juridicamente aquele Conselho, no seu entendimento, para acautelar uma situação que seria complicada, pois os 50 e muitos funcionários estavam indexados, ou seja, era gerido pelo Conselho de Administração dos SMAES, contudo, tinha a esperança e estava convencido que a questão seria ultrapassada no âmbito da renegociação da concessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se o Conselho de Administração dos SMAES tinha remuneração.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo supor que o Conselho de Administração até ao final do mandato teria direito às senhas de presença e seria o Município a ressarcir.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se aquela despesa estava no atual orçamento municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que desconhecia se aquela verba estava ou não inscrita no orçamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante que se soubesse aquela informação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que sabiam quantas reuniões eles tinham realizado enquanto Conselho de Administração, e atendendo a que tinha direito às senhas de presença, o Município regularizaria essa situação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que aquela questão não estava em causa, e se o Senhor Presidente estava a dizer que ia sair do orçamento da Câmara, porque não havia orçamento dos SMAES, perguntava de que rubrica, onde estava aquela verba prevista no orçamento, ou se iam discutir uma alteração orçamental para pagar as senhas de presença.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram perguntas pertinentes, e iam encontrar uma solução para pagar aquilo e seria colocado à consideração do executivo, e se implicasse uma alteração do Plano e do Orçamento resolveriam.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo supor que o Senhor Presidente lhe estava a dizer que tinha decidido acabar com o orçamento, não acautelando as consequências a ele inerentes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, apenas tinha dito exatamente o mesmo que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que enquanto Presidente da Câmara tinha a mesma informação, e fora aconselhado a acabar contabilisticamente com os SMAES, contudo, tinham decidido avançar com o fim contabilístico da atividade dos SMAES e só não tinham extinguido atendendo à questão da gestão dos 50 e tal funcionários, acrescentando que segundo o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estipulado no Código do Processo Administrativo, os SMAES tinham a incumbência de decidir sobre matérias como a mobilidade e autorizações, e se acabassem com o Conselho de Administração iriam criar um problema grave para os funcionários, e isso não o deviam fazer, referindo que os serviços tinham dado a informação de que era possível acabar com a atividade contabilística, e nesse seguimento, iriam regularizar a situação com os membros do Conselho de Administração.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo saber que o Senhor Presidente não cometia uma ilegalidade, no entanto, pretendia que aquele revelasse a fonte, pois não tinha informação acerca do assunto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a informação que lhes tinha sido fornecida era a mesma que tinham dado ao anterior executivo, pelo menos tinha sido assim que lhes transmitiram.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não estava correto, pois tinha pedido a informação, ou seja, tinha solicitado um parecer jurídico para saber se podiam encerrar a atividade do Conselho de Administração, e esse parecer dizia que sim, mas encerrar aquele Conselho não era a contabilidade, nunca tinha falado da contabilidade que era consequência das decisões, portanto de manter ou não o Conselho de Administração, e se fosse para o manter teriam de ter onde registar e como pagar, ou então alteravam o Regulamento no sentido de ser um cargo não remunerado, e tinham concluído que houve decisões que foram tomadas sem que fossem antecipadas as consequências, referindo que aquando da discussão do Orçamento não havia rubrica nenhuma para pagar senhas ao Conselho de Administração dos SMAES, no entanto, a partir do momento em que não havia forma de registar o que quer que fosse sob o ponto de vista contabilístico, não era possível pagar através do Orçamento dos SMAES, considerando que era correto o Senhor Presidente ter encontrado uma solução em janeiro e não a meio do ano.

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**: aprova-lo e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do nº1 do art.º 33º da Lei. nº 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a proposta de transferência do resultado líquido do exercício de (730.637,42€), para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

4 – PROCESSO N.º 32/2013(07) EM NOME DE BERNARDINO RIBEIRO MARINHO LOCAL – RUA DA SERRA, N.º 2390 – ALFENA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 267/DFM.FU/2014, de 2014.03.06, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 09.01.2014, foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade ao imóvel sito na morada supra identificada, tendo-se verificado que "... para manutenção das boas condições de segurança do local, todos os vãos incluindo os vãos dos anexos, deverão ser tapados com alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cimento e areia, sendo também necessário que, antes do verão e pelo menos uma vez por ano, se proceda ao corte da vegetação e limpeza do terreno, de forma a precaver a deflagração natural ou provocação de incêndios e a propagação dos mesmos".

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido o teor do respetivo auto às partes interessadas, concedendo-se um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

Esgotado esse prazo, verifica-se que nada foi alegado sobre o assunto.

Assim, propõe-se que seja ordenado ao proprietário do imóvel que proceda à execução dos trabalhos supra referidos no prazo de 45 dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada por alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do referido diploma.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.03.21, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança do local, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.03.25 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.04, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha sido dado um prazo ao requerente, mas ele não tinha respondido, portanto como também confiava nos serviços, iria votar favoravelmente.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 10/DEASD/2014, de 27 de março de 2014, elaborada pela Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso, cujo teor se transcreve:

“1- Na sequência da informação 74/DEJ/2013 (anexa), de 11.11.2013, foi aprovado em reunião de câmara de 20.11.2013 a designação dos representantes do município nos Agrupamentos de Escolas do Concelho.

2- Para o conselho geral do Agrupamento de Escolas de Alfena foram designados os seguintes representantes:

- Dr. Orlando Rodrigues, Vereador da Educação, Juventude e Desporto;
- Dra. Eunice Neves, técnica da DEJ.

3- Considerando que a Dra. Eunice Neves, não se encontra a exercer funções na Câmara Municipal de Valongo desde 03.02.2014 é necessário proceder-se à sua substituição.

4- Face ao exposto, propõe-se a designação da seguinte representante para o conselho geral do Agrupamento de Escolas de Alfena:

- Dra. Lúcia Ramalho, técnica da Divisão de Educação Ação Social e Desporto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea mm), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.04.02 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento à reunião de Câmara.”

Em 2014.04.04 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea mm), n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o teor do n.º 4 do art.º 14.º, quanto aos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e, por força do n.º 4 do art.º 60.º, no que concerne aos Conselhos Gerais transitórios, ambos do D.L. n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada e com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo D. L. n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, aprovar por **unanimidade** a substituição da técnica da DEJ Dra. Eunice Neves pela técnica da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto Dra. Lúcia Ramalho como representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alfena.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6 – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – JOANA MANSO CASTANHEIRA CRUZ

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 19/DEASD-ASE/2014, de 19 de março de 2014, elaborada pela técnica superior Angelina Ramalho, cujo teor se transcreve:

“Código Orçamental: 02/04.08.02

1. A prestação de auxílios económicos, no caso da Educação Pré-Escolar (EPE) e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), é da competência dos municípios, conforme legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro.
2. No âmbito da organização do ano letivo 2013-2014, a **1.ª fase** deste processo foi instruída através da Informação n.º 54/DEJ/2013, de 30 de agosto, tendo sido presente a reunião de câmara no dia 5 de setembro, isto é, antes da publicação do Despacho que regula a aplicação das medidas para o ano letivo em curso. Para o efeito, foram determinados os valores de comparticipação tendo por referência a legislação do ano transato, alargando os apoios em 0,25€.
3. Subjacente a esta tomada de decisão, refira-se a importância dos objetivos inscritos nas medidas de Ação Social Escolar (ASE), visando a promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação, a prevenção da exclusão social, abandono escolar e promoção do sucesso escolar, bem como assegurar às famílias dos alunos e alunas com maior vulnerabilidade económica a comparticipação financeira destinada à aquisição de livros e material escolar, sendo necessário disponibilizar este apoio antes do início do ano letivo. Foi proposta a transferência direta dos auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar (1.º CEB) para as famílias beneficiárias, por via da transferência bancária ou do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios.
4. Para a instrução deste processo foram considerados todos os Boletins de Candidatura do 1.º CEB e pedidos de reavaliação no âmbito da ASE remetidos pelos Agrupamentos, à data, a partir dos quais se procedeu à elaboração de listagens respeitantes ao número de alunos e alunas beneficiários e beneficiárias, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio.
5. Entretanto, considerando a receção de inúmeros Boletins de Candidatura, assim como pedidos de reavaliação após 30 de agosto, cuja população se enquadrava em agregados familiares integrados nos escalões de rendimentos que dão lugar aos apoios no âmbito das medidas de ASE, nomeadamente para livros e material escolar, foi instruída uma **2.ª fase** deste processo que contemplava todos os processos rececionados até ao final da semana do arranque do ano letivo 2013-2014, isto é, até 20 de setembro inclusive. Esta proposta tem por base a legislação aplicável, no que concerne à produção de efeito das medidas de ação social escolar ao longo do ano letivo, conforme previsto no n.º 8 do artigo 9.º do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto com as alterações previstas nos despachos subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6. É habitual a instrução de uma **3.ª fase** para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do referido despacho, "Sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais escolares não sejam os adotados na escola de origem". No ano letivo em curso, não foi rececionada qualquer situação que se enquadre neste articulado sendo, no entanto previsível que venha a surgir atendendo a que ainda faltam 2 semanas para o término do 2.º período.

7. Recorreu ao atendimento nas instalações da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto (DEASD), a munícipe Benvinda Maria Ferreira Manso, encarregada de educação da aluna, Joana Manso Castanheira Cruz, a frequentar o 4.º ano na Escola Básica do Lombelho - Agrupamento de Escolas de Alfena. Pretendia solicitar informação acerca dos auxílios económicos para livros e material escolar que requereu aquando do preenchimento do Boletim de Candidatura da sua educanda para o Serviço de Refeições Escolares e Ação Social Escolar. Consultado o processo da aluna, verifica-se que, efetivamente, foram solicitados os auxílios económicos para alimentação e livros e material escolar. Ora, a aluna está a beneficiar das refeições escolares, gratuitamente, desde o início do ano letivo uma vez que tem direito a beneficiar de Escalão A. Quanto à atribuição dos auxílios económicos para livros e material escolar, consultada a base de dados da DEASD, constatou-se que aquando da inserção de dados, não foram preenchidos os campos relativos à Ação Social Escolar para Livros e Material Escolar, a saber: NIB EE, ASE - livros e material escolar, Escalão e Valor do Subsídio, conforme se pode comprovar pela impressão que se anexa. De sublinhar que a inserção da informação na base de dados é uma função cometida aos Serviços de Apoio Administrativo, sendo que devido ao elevado volume de trabalho na fase de arranque do ano letivo, assiste-se a um alargamento desta responsabilidade que foi partilhada por vários técnicos. Deste modo, quando foram efetuados os filtros para apuramento dos agregados familiares com direito a beneficiar das medidas de ASE para livros e material escolar, ficou excluída a família desta aluna.

8. Em face do exposto, conclui-se que o processo deveria ter sido incluído na **2.ª fase**, e para suprimir o erro da responsabilidade do serviço, propõe-se a atribuição de **46,05€** ao agregado familiar da aluna Joana Manso Castanheira Cruz. Mais se propõe manter o mesmo procedimento de transferência direta, por via da transferência bancária ou do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípes.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior."

Em 2014.03.20 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: "À DFRH para cabimento."

Em 2014.03.31 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: "À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a presente proposta de atribuição de auxílio económico para livros e material escolar. Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara."



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.04.03 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.04.04 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a atribuição de auxílio económico para livros e material escolar ao agregado da aluna Joana Manso Castanheira Cruz no valor de 46,05€.

7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 007/DCTJ-AC/2014, com data de 26.03.2014, elaborada pela responsável do Serviço de Animação Cultural, Isaura Marinho, cujo teor se transcreve:

“A Confraria do Senhor dos Passos, instituição pública com n.º 509 575 757, representada pelo Sr. Padre Luís Borges, vai realizar, como é de tradição, as festividades em honra do Senhor dos Passos, nos próximos dias 29 e 30 de março.

Contando já com 304 anos de existência, visa participar nas atividades da comunidade paroquial, nomeadamente na Semana Santa, auxilia os mais necessitados da paróquia, mantém atual o inventário patrimonial e conserva monumentos religiosos confiados à sua guarda.

Quanto às Procissões dos Santos Passos, recorre a associações de cultura e teatro, este ano às Associações da Retorta e Teatro Amador Susanense. A Confraria é responsável por toda a logística e encargos inerentes.

Na vertente musical foi criado um grupo coral para as solenidades, bem como contratada uma banda de música, além de um sistema sonoro instalado nas Ruas Alves Saldanha e Padrão, Igreja e Capela dos Passos.

Haverá um embelezamento dos espaços de culto religioso, nomeadamente Senhor do Padrão, Igreja Matriz, Capela dos Passos e Capela Senhora da Luz, com a colocação de vasos e flores.

Este ano será transmitido em direto da Igreja Matriz a missa solene dos Santos Passos, no dia 30 de março, pelo canal televisivo TVI.

Neste âmbito a referida Confraria solicita, via ofício anexo, um subsídio pontual para ajudar nas despesas das festividades.

Mais se informa que no ano anterior o valor atribuído para o efeito foi de 400€.

Assim, propõe-se a atribuição do mesmo valor 400€ (quatrocentos euros) à Confraria do Senhor dos Passos, contribuinte n.º 509 575 757, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exm.ª Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Exm.ª Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao DFRH, Dra. Ana Maria Santos: Solicita-se a melhor colaboração para cabimento da verba.

Ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro: No Município de Valongo acontece ao longo do ano várias festas e romarias populares repletas de história, tradição e devoção, promovidas quer por Comissões de Festas, quer por Fábricas das Igrejas Paroquiais. Neste sentido, e consciente da importância que estas manifestações culturais representam para a identidade da sua comunidade, propõe-se a atribuição do presente subsídio para comemoração da referida festa.

À Consideração da Câmara Municipal.

Em 4 de abril de 2014, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, nos termos do disposto na alínea u) do n.1 do artg.33 da lei n.º75/2013 de 12/09, conjugado com o art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pontual de € 400,00 nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “CRE_PORTO” – RENOVAÇÃO PARA 2014

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 3/DOTA-CAGF.PN/2014, de 2014.03.21, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Viterbo, cujo teor se transcreve:

“A 20 de outubro de 2011, a Exma. Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Valongo e a Universidade Católica Portuguesa, para integração no projeto “Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da AMP (CRE_Porto)”, cuja minuta se anexa.

Considera-se que a participação neste projeto tem sido extremamente profícua para a Autarquia. Apresenta-se em anexo o balanço da última reunião da comissão de acompanhamento, que engloba uma síntese da atividade desenvolvida no ano transato e enumera as perspetivas para 2014.

O “FUTURO – o projeto das 100.000 árvores na AMP”, sem dúvida uma iniciativa de grande relevância, tem apresentado um elevado dinamismo e terá continuidade, mas o CRE_Porto prevê atuar também noutras áreas, destacando-se:

- dinamização dos “Embaixadores da Água”, um roteiro de formação para o público em geral;
- planeamento e implementação do Projeto Terra, na área da agricultura biológica e produção local;
- planeamento e implementação de um programa de dinamização dos Sítios Metropolitanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Os parceiros beneficiam também de workshops gratuitos e da partilha de recursos, da divulgação efetuada pelos meios próprios do CRE_Porto e da projeção mediática que este apresenta, sendo ainda de valorizar a troca de saberes e experiências entre as diversas entidades, especialmente notória nas reuniões e visitas técnicas.

O CRE_Porto é reconhecido pela Universidade das Nações Unidas, integrando a rede internacional de Regional Centres of Expertise. Continua a ser o único centro do género em Portugal e é considerado um excelente exemplo de cooperação regional em torno da promoção da sustentabilidade.

Face ao exposto, e considerando-se do interesse do Município dar continuidade à cooperação com a Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto no âmbito do “CRE_Porto”, propõe-se renovar o protocolo para o presente ano, salvaguardando-se que deve ser solicitada a colaboração da DFRH no sentido de cabimentar previamente a verba de 2.700,00€ + IVA à taxa em vigor.

Conforme parecer jurídico exarado na informação 01/DOTA-CAGF.PN/2014, de 28 de janeiro, em anexo, tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas t) e u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto, o Sr. Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arquiteto Miguel Pinto prestou a seguinte informação, em 2014.03.24:

“À Sr.ª Chefe da DFRH,
Solicita-se a cabimentação.”

Em 2014.03.28 foi efetuada a respetiva cabimentação.

Em 2014.04.01, o Sr. Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arquiteto. Miguel Pinto prestou a seguinte informação:

“À Consideração do Sr. Presidente,
Concordo com a informação anexa, pelo que se propõe que o assunto em apreço seja remetido a reunião da Câmara, para aprovação da renovação do protocolo com o CRE_Porto.”

Em 2014.04.04, o Exmo. Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea t) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a renovação do protocolo de colaboração no âmbito do CRE_Porto, para o ano de 2014, nos termos propostos.

9 – ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA SÃO JOÃO E RUA BOM SAMARITANO, EM ERMESINDE - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 246/DPOM.RV/2014, de 21 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng.º. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. *Recebemos um pedido para marcação de uma reunião com diversos munícipes, moradores na Rua São João em Ermesinde, tendo-se a mesma realizado em 15 de janeiro de 2014, na sala de atendimento aos Munícipes da Câmara Municipal de Valongo.*
2. *Na referida reunião estiveram presentes os Srs. António Firmino Silva, Carlos Silva, José Luis Soares e Pedro Duarte tendo feito uma exposição em relação aos problemas que ocorrem diariamente no referido arruamento e na Rua Bom Samaritano, ao nível do estacionamento de viaturas.*
3. *Na Rua São João, referiram que de acordo com a sinalização colocada no local, não é possível estacionar em nenhum dos lados do arruamento e vêm solicitar que seja retirada a placa de proibição de estacionamento de um dos lados, mantendo a proibição do outro, em conformidade com a planta anexa.*
4. *Referiram ainda que na Rua Bom Samaritano, deveria também ser colocada uma placa de proibição de estacionar no sentido descendente do arruamento, em conformidade com a já referida planta anexa.*
5. *Após deslocação ao local, verificou-se que a Rua São João é um arruamento sem saída e de carácter residencial, pelo que não se vê inconveniente em retirar o sinal referido, uma vez que se trata de um pedido dos próprios moradores.*

6. *Fez-se a consulta à Junta de Freguesia que se pronunciou referindo que “ ... não vê qualquer inconveniente no deferimento pretendido”.*

7. *Face ao exposto propõe-se a aprovação do estudo de sinalização de acordo com o exposto em epígrafe e em conformidade com a planta anexa.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto 2007.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.03.24, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.03.31, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.04.04, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o art.º 6º, n.º 2 do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical que contempla a retirada do sinal de estacionamento proibido existente num dos lados da Rua São João, assim como a instalação de um sinal de estacionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

proibido na Rua Bom Samaritano, na Freguesia de Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e peça desenhada.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

10 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NO CRUZAMENTO DA RUA DO CARVALHAL COM A RUA DA PALMILHEIRA, NA FREGUESIA DE ERMESINDE - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 247/DPOM.RV/2014, de 21 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1. Deu entrada nos nossos serviços uma exposição apresentada pelo Sr. Domingos Rocha, referindo que existe um problema no cruzamento entre a Rua do Carvalho e a Rua da Palmilheira em relação à sinalização vertical e que tem originado vários acidentes.*
- 2. De acordo com o testemunho do Sr. Domingos Rocha e de outros moradores, Sr. Serafim Santos, Dona Olívia Loureiro que estiveram presentes no local, quando me deslocuei para verificar o exposto, o cruzamento em causa não tem visibilidade para quem circula na Rua do Carvalho e entra no cruzamento com a Rua da Palmilheira e a Rua Guilhermina Suggia. Pude confirmar essa situação e a sinalização vertical existente de sinal de STOP, para quem se apresenta pela Rua do Carvalho, não é eficaz em termos de segurança, porque obriga a que as viaturas entrem dentro do cruzamento, para verem quem se apresenta pela esquerda, pela Rua da Palmilheira, uma vez que existe uma moradia que tapa a visão aos condutores devido ao seu alinhamento com o arruamento em causa.*
- 3. Têm ocorrido vários acidentes, e o último terá sido grave com necessidade de hospitalizar um dos condutores.*
- 4. Analisando o exposto pelos moradores e verificando toda a sinalética, propõe-se que seja alterado o sentido da Rua da Palmilheira (no troço de sentido único entre a Rua Vila Beatriz e o cruzamento referido em epígrafe, atualmente está com sentido Nascente-Poente), invertendo esse sentido, ou seja, a Rua da Palmilheira nesse troço ficará com o sentido Poente-Nascente (sentido cruzamento Rua do Carvalho/Rua da Palmilheira/Rua Guilhermina Suggia e a Rua Vila Beatriz), em conformidade com as plantas em anexo.*
- 5. Esta solução melhorará significativamente em termos de segurança o cruzamento em causa e vai de encontro ao solicitado pelos moradores em reunião ocorrida no local.*
- 6. Fez-se a consulta à Junta de Freguesia que se pronunciou referindo que “ ... não vê qualquer inconveniente no deferimento pretendido.”*
- 7. Face ao exposto propõe-se a aprovação do estudo de sinalização de acordo com o exposto em epígrafe e em conformidade com a planta anexa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.03.24, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.03.31, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.04.04, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a exemplo do processo anterior, iria votar a favor, pois tinha um parecer da Junta de Freguesia e naturalmente que lhe dava credibilidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o art.º 6.º, n.º 2 do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1- Aprovar o estudo de sinalização vertical que contempla a inversão do sentido do trânsito automóvel no troço compreendido entre o cruzamento da Rua do Carvalhal/Rua da Palmilheira/Rua Guilhermina Suggia e a Rua Vila Beatriz, na Freguesia de Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e peça desenhada.

2- Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

11 - PROPOSTA TÉCNICA DE INTERVENÇÃO JUNTO DOS AGREGADOS FAMILIARES EM INCUMPRIMENTO NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 18/DEASD-ASE/2014, de 19 de março de 2014, elaborada pelas técnicas superiores Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida, Marta Costa e Sandra Figueiredo, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

1. A gratuitidade da escolaridade obrigatória e a prestação dos necessários apoios educativos plasmados no Decreto-lei nº 35/90 de 25 de janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. A transferência de competências para os Municípios, em matéria de Ação Social Escolar, no domínio dos refeitórios, alojamento e auxílios económicos, preconizado no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;
3. O Decreto-Lei n.º 55/2009 de, 2 de Março, que numa lógica de apoio às famílias e de uniformização dos apoios às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e aos alunos do Ensino Básico, visa alcançar os princípios da justiça social e igualdade de oportunidades no âmbito do sistema educativo;
4. O Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto e os subsequentes que numa linha de continuidade, defendem a consolidação e reforço do apoio socioeducativo, da responsabilidade dos Municípios e do Ministério da Educação, às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário;
5. A competência dos municípios em poder aumentar e alargar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar;
6. A Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º que enuncia como competência da Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
7. A publicação do Despacho n.º 15671/2013, de 29 novembro de 2013, na qual consta que compete à área de Ação Social Escolar: a) aplicar e monitorizar as medidas de ação social escolar cometidas ao município, nos termos da lei; e c) Assegurar, gerir e monitorizar o serviço de refeições escolares;
8. Que no Projeto Educativo Municipal de Valongo, versão para discussão, setembro de 2013, (...) a evolução do número de crianças e alunos/as que beneficiam de apoio da ASE para refeições não tem sido constante ao longo dos anos letivos em análise.
Ressalva-se que entre o ano letivo de 2007/2008 e 2009/2010, o total de beneficiários/as aumentou significativamente, atingindo-se neste último ano letivo o valor máximo dos anos em análise. Em 2010/2011 verifica-se a existência de uma inflexão nesta tendência; no entanto, a partir do ano letivo de 2011/2012 assiste-se novamente a um aumento da percentagem de beneficiários/as. No ano letivo de 2012/2013 **47,6%** da população escolar beneficia da ASE, o que significa que quase metade da população escolar apresenta vulnerabilidade económica”.
Analisando o ano letivo em curso, pode-se afirmar que **51,06%** da população escolar beneficia das medidas de ação social escolar para efeito de refeição escolar, o que evidencia a necessidade de apoio social;
9. A crise económica e social vivenciada marcada sobretudo pelo desemprego e redução significativa dos rendimentos dos agregados familiares, ao qual o concelho de Valongo não constitui exceção;
10. A operacionalização da Informação nº 12/DEASD/2014 de 05.03.2014, bem como a constatação de que muitas crianças, alunas e alunos apenas beneficiam de uma refeição completa e equilibrada na escola, não beneficiárias das medidas da ação social escolar, cujos encarregados de educação não reúnem capacidade de liquidar a dívida entretanto acumulada e continuar a pagar atempadamente a refeição dos seus educandos, apresenta-se a seguinte proposta de intervenção junto dos agregados



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

familiares em incumprimento no serviço de refeições escolares, numa lógica de integração e articulação entre Ação Social Escolar e políticas sociais;

11. A proximidade às situações de carência e as competências de que estão dotados os municípios, somos de opinião que o município de Valongo deverá responder adequadamente à complexidade e transversalidade das situações/problemas que nos ocorrem no âmbito do SRE, o que implica um alargamento de apoio às famílias. Para tal, no estudo/diagnóstico/tratamento das situações de incumprimento no serviço de fornecimento de refeições, propõe-se a adoção dos critérios definidos pelo Instituto de Segurança Social para as equipas locais de ação social de acordo com o manual de procedimentos para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual, designadamente adoção dos conceitos relativos a: **situação de carência, capitação, agregado familiar, rendimentos, despesas mensais**, numa lógica de uniformização e articulação entre os serviços, em prol do apoio e integração da população mais desfavorecida:

a) **Carência económica:** situação de exclusão social em que o/a indivíduo/família se encontra, por razões conjunturais ou estruturais, e cuja capitação seja inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao IAS.

b) **Apuramento da Capitação** calcula-se com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{RAF - DAF}{N}$$

N

C = Capitação

RAF = rendimento mensal do agregado familiar

DAF = despesas mensais do agregado familiar

N = número de elementos do agregado familiar

c) **Agregado familiar:** é o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento, afinidade ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

d) **Economia comum:** pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entajuda e partilha de recursos.

e) **Rendimentos** a considerar são provenientes de:

✓ Trabalho dependente ou independente: totalidade dos rendimentos do indivíduo ou elementos do agregado familiar, após a dedução dos montantes correspondentes às quotizações devidas pelos trabalhadores para os regimes de proteção social obrigatórios;

✓ *Rendimentos de capitais:* rendimentos definidos no artigo 5º do Código do IRS, designadamente, os juros de depósitos bancários, dividendos de ações ou rendimentos de outros ativos financeiros;

✓ *Rendimentos prediais:* rendimentos definidos no artigo 8.º do Código do IRS, designadamente as rendas dos prédios rústicos, urbanos e mistos, pagas ou colocadas á disposição dos indivíduos;

✓ *Rendimentos de pensões:* valor anual das pensões, do indivíduo ou dos elementos do seu agregado familiar, designadamente, velhice, invalidez, sobrevivência, aposentação, reforma, ou outras de idêntica natureza, rendas temporárias ou vitalícias, prestações a cargo de companhia de seguros ou



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de fundo de pensões, pensões de alimentos (são equiparados a estas os apoios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a menores e outros de natureza análoga);

- ✓ Prestações sociais: aplica-se o disposto no artigo 11º, do Decreto-lei nº 70/2010 de 16 de junho, com exceção dos próprios apoios sociais atribuídos no âmbito do subsistema de ação social, de acordo com o nº 4 do artigo 3º do mesmo diploma;
- ✓ Apoios à habitação: subsídios de residência ou de renda de casa e todos os apoios públicos no âmbito da habitação social, com caráter de regularidade, incluindo os relativos à renda social apoiada;
- ✓ Bolsas de estudo: apoios públicos ou privados de natureza pecuniária, cujo objetivo seja combater o abandono escolar, melhorar a qualificação dos jovens em idade escolar e compensar os encargos acrescidos com a frequência escolar;
- ✓ Bolsas de formação: apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, transporte e de alojamento;
- ✓ Os rendimentos reportam-se ao mês anterior à data de apresentação do pedido, excepcionalmente caso se verifiquem alterações significativas à situação socioeconómica do indivíduo/família, deverá ser considerado o próprio mês da apresentação do pedido.

f) Despesas mensais a considerar são:

- ✓ Rendas de casa ou prestação mensal relativo a empréstimo bancário: não devendo ser contabilizado valor superior a 500,00€ (até ao limite de 500,00€ para além da renda de casa ou prestação mensal, poderão também ser considerados os seguros de vida e multirriscos e condomínio (em caso de habitação própria);
- ✓ Despesas com água, luz, gás, e telefone de acordo com a seguinte tabela: Os valores de referência de cada despesa indicados na tabela, são anualmente acrescidos da taxa de inflação estabelecida:

Tipo de despesa	Valor de referência máximo	Nº de pessoas presentes	% de afetação
Água	10,00€	1º	100%
		2º	75%
		3ºou +	50%
Luz	25,00€	1º	100%
		2º	75%
		3ºou +	50%
Gás	20,00€	1º	100%
		2º	75%
		3ºou +	50%
Telefone	20,00€	1º	100%
		2º	75%
		3ºou +	50%



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- ✓ Despesas de saúde: no valor não participado pelo SNS, nomeadamente, aquisição de medicamentos, para tratamentos continuados ou deslocações a tratamentos (comprovados com prescrição médica);
- ✓ Despesas com transportes, nomeadamente o valor do passe social ou do valor do título de transporte para deslocações a efetuar;
- ✓ Despesas com educação;
- ✓ Despesas com a frequência de equipamento social.

12. Sempre que haja dúvidas sobre a veracidade dos comprovativos anteriormente referidos, deverão ser efetuadas as diligências necessárias ao apuramento das situações.

13. Perante o anteriormente exposto, após análise sócio familiar efetuada decorrente de atendimento visando informar, apoiar e orientar as famílias em situações de vulnerabilidade social ou outras situações de dificuldades pontuais, elaborar-se-á proposta de intervenção fundamentada, propondo-se considerar Agregado familiar em situação de carência económica: indivíduo/família cuja capitação seja inferior ao valor da pensão social, atualmente no valor de 199,53€, atribuindo-se o escalão A para efeito de refeição escolar;

13.1. Relativamente à dívida existente no SRE as estratégias de enfrentamento poderão orientar-se por: Orientar os agregados familiares para o Programa Metropolitano de Emergência Social da área Metropolitana do Porto a vigorar á escala municipal até 30 de abril de 2014, considerando que no Regulamento municipal um dos apoios elegíveis insere-se no apoio á educação das crianças e jovens que residam no município de Valongo ou eventualmente terminado o PMES, conceder perdão do montante em dívida, total ou parcialmente, consoante diagnóstico social. Nos casos de perdão parcial e face à disponibilidade do agregado familiar, fracionar-se-á o valor a imputar ao agregado mediante formalização de acordo de pagamento.

As situações socialmente desfavorecidas que sejam do conhecimento do município e cuja resolução não se enquadre no âmbito das suas competências serão acionadas respostas interinstitucionais na procura de soluções;

13.2. Agregado familiar não carenciado propor o fracionamento do total do montante em dívida de acordo com disponibilidade do agregado familiar.

14. A intervenção direcionada para este tipo de situações deverá pautar-se pela consciencialização de direitos e deveres, numa lógica de educação para a cidadania, o respeito e assunção da diferença. A negociação/contratualização (in) formal deverá assentar numa prática pedagógica.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.03.24 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a presente proposta de intervenção junto dos agregados familiares em incumprimento no Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.”

Em 2014.04.14 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento à reunião de Câmara.”

Em 2014.04.14 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se aquele documento era um regulamento, porque se não fosse, não percebia o motivo de vir a reunião de Câmara, pois era um conjunto de regras, que no seu entendimento, o Senhor Presidente tinha autonomia para dar essa indicação, ou o Senhor Vereador que tinha aquela competência delegada, e no início tinha considerado tratar-se de um Regulamento mas tinha verificado que não carecia de ser submetido à Assembleia Municipal, e não percebia qual era o enquadramento e o porquê de vir à Câmara, acrescentando que o Senhor Presidente tinha que tomar uma decisão acerca dos assuntos que vinham a reunião de Câmara, pois, no seu entendimento, não fazia sentido trazer assuntos em que os Senhores Vereadores estivessem habilitados para decidir, porque assim havia um critério que podia ser entendido como a necessidade de rescaldo político.

De seguida, disse o Senhor Vereador que havia outra questão de ordem prática que necessitava que fosse esclarecida, pois no ponto 13.1 dizia: “relativamente à dívida existente no SER as estratégias de enfrentamento poderão orientar-se por: Orientar os agregados familiares para o Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto a vigorar à escala municipal até 30 de abril de 2014”, portanto faltavam sete dias e estava completamente ultrapassado, reiterando que, na sua opinião, o assunto não carecia de deliberação, e se o Senhor Vereador tivesse fundamentos diferentes solicitava que o esclarecesse.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que o assunto tinha a ver com o recebimento das famílias, pois naquele momento tinham uma dívida bastante elevada de praticamente € 10.000, portanto € 6.000 em Ermesinde, cerca de € 1.146 em Valongo, € 2.213 em Alfena, € 194 em Campo e € 294 em Sobrado, o que significava que as famílias não estavam a pagar as refeições, e tinha sido estabelecido no protocolo que o dinheiro das refeições era recebido pelas IPSS, portanto havia dificuldade em receber aquele dinheiro das famílias, acrescentando que tendo em conta o valor elevado da dívida, propunham que o escalão A fosse atribuído aquando do índice dado pela Segurança Social, e se a família tivesse um rendimento abaixo dos € 199 alterava-se regras para os casos de dívida para o corrente ano, referindo que só ponderavam a situação de dívida das famílias e não para uma situação normal do escalão, e também pretendiam que quem tivesse uma dívida elevada fosse feito um plano de pagamentos a famílias que tivessem possibilidades de pagar, por conseguinte, no sentido de que se resolvesse a situação, sendo do seu entendimento, que era uma decisão da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, questionando os Senhores Vereadores acerca da retirada do processo para avaliação da questão, atendendo a que eram regras, assumia-se isso, e viria novamente à Câmara para ser submetido à Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que aquela questão alterava as regras, mas não era a mais urgente, pois a urgência era haver um método que permitisse começar a encaminhar o assunto no sentido de receber o devido montante, e o mesmo estava no âmbito das competências do Senhor Vereador, acrescentando que não viam problema nenhum em que se executasse, contudo, era importante retirar o processo para fundamentar e avaliar corretamente, pois deveria seguir os trâmites normais e ser submetido à Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que aquelas soluções eram para resolver apenas o problema daquele ano letivo, por conseguinte, retirava-se aquela questão e mantinha-se as outras, ou seja, fazer planos de pagamento, e era retirada a atribuição do escalão A a famílias que tivessem um índice inferior.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, concordava com o proposto, no sentido de retirar o processo.

Processo retirado.

12 – PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO PARA CAMPO DE FÉRIAS – TOK’AMEXER VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 15/DEASD-IE/2014, de 21 de março de 2014, elaborada pela técnica superior Raquel Branco, cujo teor se transcreve:

“O presente regulamento interno, a seguir descrito, corresponde à atividade de Campos de Férias – **TOK’AMEXER VALONGO** organizado pela Câmara Municipal de Valongo, destinado a crianças dos 6 aos 15 anos, durante o período de férias escolares, em especial o período de Verão, permitindo a aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nas áreas de desporto, ambiente, cultura, património histórico, ou outras, de relevante interesse para os jovens.

Este programa visa, essencialmente, a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

As atividades desenvolvidas decorrerão em diversas infraestruturas municipais, entre outros espaços adequados a atividades específicas. Desta forma, a existência de diversas atividades lúdicas constitui um elemento de motivação e promoção, assente nos seguintes conceitos:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

Assim sendo, para que as atividades do Programa Municipal do Campo de Ferias – **TOK'AMEXER VALONGO** se desenvolvam de forma correta e racional, é necessário estabelecer um conjunto de regras e princípios a observar por todos os elementos que integram o Campo de Férias.

Assim e considerando os termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição de República Portuguesa o presente Regulamento do Campo de Férias **TOK'AMEXER VALONGO** tem como lei habilitante o n.º 1 do artigo 13.º, do Decreto -Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

Anexa-se proposta de regulamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.03.24 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a presente proposta de regulamento interno para o campo de férias-. TOK'AMEXER VALONGO.”

Em 2014.04.14 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento à reunião de Câmara.”

Em 2014.04.14 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o Regulamento Interno para Campo de Férias – TOK'AMEXER VALONGO.

13 - APROVAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 18/DEASD-IE/2014, de 10 de abril de 2014, elaborada pela técnica superior Júlia Mendes, cujo teor se transcreve:

“1. As autarquias desempenham um papel central no sistema educativo. Este encontra-se espelhado na Constituição da República Portuguesa (1976), que reforça as competências da administração local, consolidando o papel das autarquias como o nível de poder mais próximo dos cidadãos e das cidadãs (cf. art.º 237). O referido reforço de competências enquadra-se num conjunto de princípios que visam o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

reforço da coesão nacional, a solidariedade inter-regional, a promoção da eficácia e eficiência da gestão pública e o princípio da subsidiariedade. É, pois, neste espírito de descentralização de atribuições que os Municípios têm vindo a assumir-se como peças centrais da democracia, sendo a Educação, claramente, um dos seus campos de intervenção de eleição. Assim, e nos termos do artigo 19.º da Lei nº 159/1999, de 14 de setembro (recentemente revogada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) foram delegadas competências, sobretudo, aos seguintes níveis: construção, apetrechamento e manutenção dos equipamentos de jardins de infância e escolas básicas, bem como realizar investimentos nestes domínios; elaboração da “Carta Escolar”; criação dos “Conselhos Locais de Educação”; gestão dos transportes escolares, dos refeitórios e do alojamento de alunos e alunas, participação nos apoios da ação social escolar; apoio nas atividades complementares de ação educativa e educação extraescolar e gestão do pessoal não docente, espírito que se mantém com a legislação mais recente.

2. Com o Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de julho, o novo processo de transferência de competências é desencadeado, alargando a esfera de intervenção das autarquias. De facto, no seu preâmbulo, este decreto lei estabelece que “(...) importa dar início a uma efetiva descentralização de competências, que tenha como horizonte a transformação estrutural das políticas autárquicas, designadamente em matéria da educação, e no quadro do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo e do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da Educação Pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário.

3. Apesar do Município de Valongo não ter formalizado o contrato de execução com o Ministério da Educação (continuando a assumir competências que se focalizam na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico), reconhece que a promoção de outras iniciativas educativas de âmbito local contribuem para a política educativa. O Município de Valongo desenvolve e concretiza pois outras ações de inequívoco interesse para a melhoria das condições de vida da sua população. No domínio da educação não-formal, por exemplo, o Município promove projetos socioeducativos dirigidos à população escolar, sénior e imigrante (entre outras) quer por iniciativa própria quer apelando ao trabalho em rede e em parceria.

4. A elaboração do Projeto Educativo Municipal (PEM) surgiu, assim, como o passo lógico seguinte. Neste sentido, a primeira tentativa de construção do PEM ocorreu em meados de 2009 tendo o CME sido envolvido neste processo.

5. O compromisso assumido pela, à data, Junta Metropolitana do Porto, de construção de um Projeto Educativo Metropolitano e Projetos Educativos Municipais em todos os concelhos da Área Metropolitana do Porto constituiu um impulso fundamental. Assim sendo, desde 2012, a equipa afeta à Educação retomou com dinamismo a elaboração do PEM com a consultoria da Universidade Católica do Porto.

6. Esta nova fase do processo de construção do PEM envolveu os inúmeros agentes com intervenção ao nível da educação formal, não-formal e informal, numa lógica de promoção da participação, lógica essa que se pretende esteja também patente na sua execução, em que cada entidade seja responsável pela operacionalização das atividades e projetos a definir. Note-se que o PEM não pretende diminuir a autonomia pedagógica das instituições mas sim conjugar projetos educativos para que todas, de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

forma integrada, contribuam para a criação de um território que se deseja educador, impulsionador da aprendizagem ao longo da vida e potenciador de sinergias numa perspetiva de desenvolvimento da comunidade. Visa edificar uma intervenção crescente e adequada à melhor qualidade da educação e da formação no território, em prol de um projeto local dinâmico e cujos objetivos sejam os de otimizar e racionalizar os recursos existentes e assim valorizar e reconhecer o esforço de todos os cidadãos e cidadãs.

7. O documento foi divulgado por todas as entidades parceiras e colocado em discussão pública durante o mês de dezembro de 2013. As sugestões e propostas que surgiram deste processo foram integradas podendo-se afirmar que o PEM é um instrumento de planeamento estratégico fundamental na área da educação. Constitui um documento orientador, com vigência até 2017, que pretende congrega e racionalizar os recursos educativos existentes e definir prioridades que se integram nas políticas e compromissos internacionais, nacionais, regionais e locais. Para além disso, pretende criar uma linha de ligação entre as áreas da aprendizagem formal, não-formal e informal, prevenindo a dispersão de iniciativas e a duplicação de redes de serviços que, direta ou indiretamente, intervêm no desenvolvimento educativo e formativo da população do concelho de Valongo.

8. Tendo em consideração este percurso participativo e de envolvimento das diferentes entidades parceiras na construção do PEM, o documento foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação, em reunião do dia 10 de abril de 2014.

9. Estão pois criadas as condições necessárias à sua apreciação e aprovação pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e, posteriormente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013.

À consideração superior.”

Em 2014.04.14 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Propõe-se a aprovação do Projeto Educativo Municipal de Valongo pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal.”

Em 2014.04.14 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento à reunião de Câmara.”

Em 2014.04.14 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador **Adriano Ribeiro**, iniciando por questionar o Senhor Presidente acerca do Projeto Educativo Municipal de Valongo, considerando que este traça um quadro de alguma preocupação atento o conjunto de fragilidades apontadas para alcançar um patamar mais elevado do nível educacional do nosso concelho. Entende o Senhor Vereador que um estudo cuidado e pormenorizado da realidade atual da educação é bastante importante, devendo ser definidos objetivos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

prioridades para resolver esses problemas, os quais considera afetarem o ensino em geral. Para tanto, defende que deve ser encetado um caminho que vise a resolução efetiva de algumas questões que ainda se podem levantar, designadamente:

“1 – Apesar das melhorias alcançadas ao nível da educação pré-escolar dotando o concelho de melhores condições de oferta pública, ainda existem crianças em lista de espera, na página 44, está assinalado, sendo que cerca de 20 por cento recorrem ao ensino privado por não encontrarem resposta adequada, página 59.

2 – O aumento do número de crianças e jovens que beneficiam de apoio da ação Social escolar para refeições, bem como, para livros e material escolar é revelador da situação económica precária que muitos agregados familiares se encontram atualmente, sendo necessário haver uma intervenção mais cuidada para que não surjam problemas de exclusão social, página 76 e 77.

3 – A falta de recursos humanos de pessoal não docente obrigando a uma contratação precária, representa uma situação alarmante e reveladora de uma política que não valoriza o trabalho das pessoas, página 79 e 80.

4 – Degradação dos parques escolares, Escola Básica de Valongo, Escola Secundária de Ermesinde e Escola Secundária de Valongo e conseqüente transferência de estudantes para escolas de concelhos vizinhos é sintomático do desleixo que o governo central teve para com o nosso concelho”.

Face às questões levantadas, indagou o Senhor Vereador acerca do procedimento que esteve na base da definição das escolas prioritárias, para efeitos de intervenção.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra ao Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, atenta a natureza da questão colocada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, começando por esclarecer que tinha sido solicitado - pela Junta Metropolitana do Porto, para efeitos de remessa à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a fim de ser submetida a um processo de candidatura -, uma listagem das escolas do concelho que carecem de intervenção prioritária. Para esse efeito, havia reunido com os diretores dos Agrupamentos Escolares, tendo sido definidas as escolas prioritárias e enviada a respetiva listagem para a Junta Metropolitana do Porto. Esclareceu ainda que foi definido, como escola mais prioritária a Secundária de Ermesinde, seguindo-se, em *ex aequo* as Escolas Básica e Secundária de Valongo, justificando que esse tinha sido sempre o nosso entendimento, quer da Assembleia Municipal, constando de todos os documentos elaborados. Disse o Senhor Vereador que se tinha optado por enviar uma listagem de todas as escolas do concelho, para que nenhuma fosse excluída da intervenção, definindo-se as prioridades.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, referindo que a resposta obtida não tinha sido esclarecedora, uma vez que não havia distinguido qual a escola que carecia de maior intervenção: a Escola Básica ou a Escola Secundária de Valongo. Disse o Senhor Vereador que achava que tinha que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

haver uma distinção entre essas escolas, sendo uma mais crítica que a outra. Solicitou por isso esclarecimentos acerca da forma como haviam sido definidas as prioridades.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, solicitando esclarecimentos ao Senhor Vereador, Orlando Rodrigues. Disse o Senhor Presidente que concordava com a metodologia proposta, alertando para o facto de as escolas não serem da responsabilidade do município. Esclareceu o Senhor Presidente que existia um precedente de, em casos análogos, serem ouvidos os diretores dos agrupamentos, tendo sido essa a postura adotada pelo Senhor Vereador. Dessa reunião resultou que a escola que carecia de uma intervenção mais urgente era a Secundária de Ermesinde, encontrando-se as seguintes com o mesmo grau de importância, em termos de urgência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que as escolas se encontram organizadas em três grupos: pré-escolar e primeiro ciclo, as quais são da responsabilidade da autarquia; segundo e terceiro ciclo, da responsabilidade do Ministério da Educação e ensino secundário da responsabilidade da empresa Parque Escolar. Referiu que, na prioridade definida, e pese embora as escolas se encontrem no mesmo nível, no que se refere à necessidade de intervenção, pertencem a grupos diferentes.

Desta forma, e respondendo ao pedido da Junta Metropolitana do Porto, a ser enviado à CCDRN, apresentaram as três mais prioritárias, em primeiro lugar a Escola Secundária de Ermesinde e em segundo a Escola Básica Vallis Longus e a Escola Secundária de Valongo. Aproveitou para esclarecer que as Escolas Secundária de Ermesinde e Básica Vallis Longus têm processos mais adiantados, com projeto, orçamento e calendário de início das obras, encontrando-se a Escola Secundária de Valongo mais atrasada neste processo, ainda na fase de projeto. Terminou a sua intervenção alertando para o facto de, sendo as escolas da responsabilidade do Ministério da Educação, uma eventual intervenção carecerá sempre do parecer favorável deste, dele dependendo o financiamento. Disse o Senhor Vereador que, como não houve entendimento acerca do segundo lugar da prioridade das escolas, e pertencendo estas a grupos distintos optaram por enviar a lista referida com a Escola Básica Vallis Longus e a Escola Secundária de Valongo em segundo lugar e a seguir as escolas do primeiro ciclo com cobertura de fibrocimento.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** submeter à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação do Projeto Educativo Municipal de Valongo.

**14 – PROCESSO N.º 1/2014(07) EM NOME DE MARIA FERNANDA OLIVEIRA BALTAREJO
LOCAL – RUA 1.º DE MAIO, N.º 602, R/ CHÃO ESQD.º - CAMPO E SOBRADO
VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE/ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSERVAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação, na sequência do pedido de vistoria requerido por Maria Fernanda Oliveira Baltarejo, instruído com a informação técnica n.º 276/DFM.FU/2014, de 2014.03.10, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 09.01.2014, foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade à habitação sita na morada supra identificada, tendo-se verificado que a mesma não tinha boas condições de salubridade e segurança devendo ser efetuadas obras de conservação no edifício multifamiliar em que se insere.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido o teor do respetivo auto às partes interessadas, concedendo-se um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

A arrendatária pronunciou-se sobre o assunto através da exposição registada nesta edilidade sob o n.º 763/DFM, de 17.02.2014, na qual solicitou a intervenção imediata no imóvel e a restituição dos custos resultantes dos estragos causados pelas anomalias verificadas.

Por seu lado, a empresa municipal Vallis Habita – entidade responsável pela gestão dos imóveis da Câmara Municipal de Valongo – respondeu através do requerimento registado sob o n.º 794/DFM, em 18.02.2014.

De acordo com o exposto no citado requerimento, a Vallis Habita atribui a responsabilidade pela situação verificada a outros moradores do mesmo edifício, tendo acrescentado que equacionaram a substituição das telhas da cobertura da habitação em apreço mas ainda não realizaram esses trabalhos devido à reduzida dimensão do quadro de colaboradores e às condições meteorológicas desfavoráveis que se verificaram nos últimos meses.

Face ao exposto e dado que a situação se mantém inalterada, propõe-se que seja ordenado à Vallis Habita que, no prazo de 45 dias, proceda à execução das obras de conservação discriminadas no auto de vistoria n.º 6/2014, cujo conteúdo foi transmitido através do ofício com a referência 220.FU de 05.02.2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.07, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.08 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.11, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que anteriormente tinha votado a favor num processo, tendo em conta que o requerente após ter sido notificado para se pronunciar no prazo de 10 dias, não tinha apresentado resposta, contudo, neste processo a questão era diferente porque a arrendatária pronunciara-se através de uma exposição, na qual solicitava uma intervenção imediata no imóvel que se encontrava num estado lastimável. Por seu lado, a empresa municipal Vallis Habita tinha respondido que a responsabilidade pela situação verificada era dos outros moradores do mesmo edifício, tendo a Câmara proposto que face ao exposto e dado que a situação se mantinha, propunha que fosse ordenado à Vallis Habita para que no prazo de 45 dias procedesse à execução das obras de conservação discriminadas no auto de vistoria, questionando o Senhor Vereador se a Câmara estava a dar aquele prazo para a realização daquelas obras, e se assim fosse, sugeria que aprovassem aquela decisão em minuta para efeitos de execução imediata.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que desconhecia os contornos daquela situação, mas a Vallis Habita iria resolver um problema intermediário que consistia em arranjar uma habitação temporária até as obras serem realizadas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, se podia colocar o processo à votação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que sim, no entanto, sugeria que o mesmo fosse aprovado em minuta.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que no final do texto da deliberação mencionava que o assunto era aprovado em minuta para efeitos de execução imediata.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à empresa municipal Vallis Habita a execução de obras necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

**15 – PROCESSO N.º 1024/1969 EM NOME DE COMPETRA - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÕES DO PESSOAL DOS TRANSPORTES COLETIVOS, SCRL
LOCAL – RUA ÁLVARES CABRAL, N.º 27 (LOTE 40) - VALONGO
VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Competra - Cooperativa de Construções do Pessoal dos Transportes Coletivos, SCRL, respeitante à proposta de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade da edificação, instruído com a informação técnica n.º 364/DFM.FU/2014, de 2014.03.25, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa:

«No passado dia 30/01/2014 mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a uma edificação de cave e rés do chão destinada a habitação unifamiliar, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o logradouro do imóvel vistoriado está repleto de vegetação o que propicia a infestação de ratos e outros animais portadores de doenças, pelo que a comissão conclui que o imóvel não tem boas condições de segurança e salubridade.

Nessa sequência, em 25/02/2014 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada disse.

Face ao exposto propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário do imóvel proceder à limpeza do logradouro o que inclui o desbaste da vegetação, concedendo-lhe um prazo de 45 dias para esse efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo Decreto Lei 26/2013 e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do art.º 98 do mesmo diploma legal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do citado diploma legal.»

Em 2014.04.04, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade da edificação em apreço, concedendo-se para o efeito o prazo de 45 dias.»

Em 2014.04.08 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel a execução de obras necessárias para correção das más condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**16 – PROCESSO N.º 628-OC/1982 EM NOME DE CARLOS GONÇALVES DA ROCHA RIBEIRO
LOCAL – RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES, N.ºS 200 A 220 E RUA DA IGREJA, N.ºS 36 A 46 -
ERMESINDE**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E
SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Gonçalves da Rocha Ribeiro, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, na sequência do pedido de vistoria requerido por Emília Ferreira da Cunha, instruído com a informação técnica n.º 377/DFM.FU/2014, de 2014.03.27, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 21 de novembro de 2013, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria às partes comuns de um prédio e às frações “C”, “D” e “AF” do imóvel no local mencionado em epígrafe, para aferir as condições de segurança e salubridade das mesmas.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

1.º Nas partes comuns:

Os terraços ao nível do 2.º andar e ao nível do 7.º e 8.º andar apresentam deficiências na impermeabilização o que tem como consequência que as águas pluviais penetrem no interior das frações vistoriadas.

O revestimento do terraço do 2.º andar / cobertura do 1.º andar tem fissuras que afetaram as peças do revestimento partindo-as tendo também rompido a tela de impermeabilização.

As guardas das varandas e as paredes exteriores das frações dos andares em betão armado com pingadeiras, estão fissuradas, têm o ferro à vista.

As paredes exteriores revestidas com peças cerâmicas estão fissuradas.

As paredes da caixa das escadas revestidas a pastilha têm fissuras, sendo que é ao nível do rés do chão que estas fissuras se notam mais abertas.

As paredes das frações a confrontar com o patamar do 1.º andar têm fissuras pronunciadas.

2.º Na Fração “C”:

Localiza-se no 1.º andar do prédio com paredes exteriores viradas para noroeste e sudoeste, portanto muito sujeitas à ação do vento e chuva.

O teto está muito degradado. O revestimento do teto estucado está apodrecido, a desfazer-se e a cair.

O revestimento da face interior das paredes exteriores está muito degradado como resultado da infiltração da água da chuva.

A parede limite e divisória com a fração “D” tem uma fissura de cariz estrutural cujo desenho indicia cedência das fundações de valor diferente e maior no exterior.

3.º Na Fração “D”:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Localiza-se no 1.º andar do prédio com paredes exteriores viradas para noroeste com um recanto virado a sudoeste.

O teto na ligação às fachadas está degradado devido a infiltrações de água com origem no exterior.

O revestimento das paredes em áreas próximas dos tetos afetados pela água que se infiltra do exterior e sob o envidraçado está degradado devido à humidade.

A parede limite e divisória com a fração “C” tem uma fissura de cariz estrutural cujo desenho indicia cedência das fundações de valor diferente e maior no exterior.

4.º Na Fração “AF”:

O teto do quarto de banho próximo de respiro está muito degradado devido à ação da água que consideram os peritos ter origem na cobertura do 7.º andar, posto que a fração por cima da fração “AF” não está a ser utilizada e, continua a cair água naquele local sobretudo quando chove.

A água da chuva, escorrendo pelo tubo em PVC do respiro, espalha-se na laje de teto da fração vistoriada e degrada os tetos do quarto de banho e do quarto confinante.

O armário embutido na parede confinante com o quarto de banho cheira a “mofo” pelo que é entendimento dos peritos que a água também afetou as madeiras do armário em contacto com o teto e parede.

A parede do quarto confinante com o quarto de banho, no limite da fração, está fissurada como consequência dos assentamentos diferenciais.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa – nas partes comuns - a carbonatação do betão, resultado da oxidação do ferro da sua constituição que faz com que a argamassa de revestimento seja removida e caia na via pública, na fração “C” infiltrações de água através do terraço do 2.º andar e cedência das fundações de valor diferente mas maior no exterior, na fração “D” as anomalias devem-se a infiltrações de água com origem no exterior e à cedência das fundações de valor diferente mas maior no exterior, e na fração “AF” as anomalias devem-se à ação da água que consideram os peritos ter origem na cobertura do 7.º andar, e a assentamentos diferenciais, tendo concluído pela necessidade do condomínio do prédio proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 2014.01.20.

Nessa sequência, em 2014.01.24 foi a administração do condomínio do imóvel notificada da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, a administração do condomínio do imóvel nada disse.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo a administração do condomínio proceder à execução dos trabalhos necessários à eliminação das anomalias e patologias construtivas detetadas, nos termos dispostos no n.º 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.07, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade dos imóveis em apreço, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.08 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

17 – PROCESSO N.º 129-OC/1997 EM NOME DE MÁXIMO SOLO – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª

LOCAL – RUA ENG.º ARMANDO MAGALHÃES, N.º 274 - 5.º FRENTE - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE/ORDEN DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Máximo Solo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A., respeitante à proposta de execução de obras de conservação, na sequência do pedido de vistoria requerido por Sílvia Maria da Rocha Ferreira, instruído com a informação técnica n.º 313/DFM.FU/2014, de 2014.03.17, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 07.11.2013, foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade à fração/habitação sita na morada supra identificada, tendo-se concluído que deveriam ser efetuadas obras de impermeabilização das fachadas do edifício e cobertura, bem como trabalhos de reparação das saídas das condutas de exaustão de fumos aí existentes.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido o teor do respetivo auto às partes interessadas, concedendo-se um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

Esgotado esse prazo, verifica-se que o requerente/inquilino e a administração do condomínio do prédio em apreço não se pronunciaram sobre o assunto em apreço.

Assim, propõe-se que seja ordenado à administração do condomínio que execute as obras descritas no auto de vistoria n.º 52 – identificadas no primeiro parágrafo da presente informação –, no prazo de 45



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dias, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.03.25, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel em apreço, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.04 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio a execução de obras de conservação do imóvel, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

18 - PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA PEDONAL NA RUA SANTO ANDRÉ, EM SOBRADO, NA FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 2014.01.29 APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 271/DPOM.RV/2014, de 31 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Foi apresentado pela Junta de Freguesia de Campo e Sobrado um pedido para a colocação de uma passadeira para peões, na Rua de St.º André, confluência com a Trav. St.º André, em Sobrado, fundamentada na insegurança sentida pelos peões aquando da travessia da referida artéria, dada a inexistência no local de passadeira pedonal.

1.1- Após deslocação ao local, verificou-se a pertinência do solicitado, pelo que por deliberação tomada em reunião de Exma. Câmara de 2014-01-29, procedeu-se à aprovação da implementação de sinalização vertical e horizontal, com vista à colocação da referida passadeira nos termos propostos na planta de localização, aprovada pela citada deliberação.

2- Porém, quando os serviços operacionais da autarquia iam proceder à implantação da referida sinalização, depararam-se com a insatisfação demonstrada por um morador no local, que pretendia a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

travessia num outro local, por ser o ponto habitual de atravessamento de um seu familiar, portador de deficiência.

2.2- Analisada a pretensão manifestada no local pelo munícipe, e sendo-lhe informado os motivos que impediram a implantação no local que pretendia, ficou acordada uma alternativa que contempla a alteração da localização da passadeira pedonal.

3- Através do ofício ref. 193/DPOM.RV/14, datado de 2014-03-17, procedeu-se a nova consulta à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, tendo o seu executivo, através do ofício ref. 48/2014, de 2014-03-20, demonstrado anuência à proposta, agora apresentada.

Face ao exposto proponho:

1- A anulação da deliberação tomada em reunião de 2014-01-29.

2- Aprovação da proposta de sinalização vertical e horizontal, que contempla a colocação de uma passadeira pedonal na Rua de St.º André, junto à Trav. de St.º André, em Sobrado, nos termos da planta de localização que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.04.02, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.04.07, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

Em 2014.04.11 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que aquele processo resultava de um pedido de um morador que tinha um familiar deficiente, no sentido de que fosse colocada uma passadeira para peões naquela rua, tendo o parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, no entanto, o interessado tinha discordado com a escolha do local, o que tinha levado à intervenção da polícia, que também não concordara, e portanto, tinha sido elaborada uma nova proposta no sentido de corrigir o local a ser intervencionado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 1 - Anular a deliberação tomada em reunião de 2014.01.29, sobre o assunto em questão;
- 2 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal, com vista à pintura de uma passadeira pedonal, na Rua Santo André em Sobrado (junto à Trav. de St.º André), na freguesia de Campo e Sobrado, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 3 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

19 – PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – TRÂNSITO PROIBIDO – DIAS DE FEIRA EXCETO MORADORES – LARGO DO PASSAL E ARRUAMENTOS ADJACENTES EM SOBRADO, NA FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 272/DPOM.RV/2014, de 31 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado através de mensagem enviada no dia 27 de fevereiro do corrente ano, veio propor a introdução de sinalética vertical, sentido proibido, "exceto a moradores", em dias de feira, junto ao cruzeiro existente no Largo do Passal, Rua Padre Agostinho de Freitas e Rua D.ª Mafalda.

2- Após deslocação ao local, confirmou-se a necessidade de implementação da referida sinalização, pelo que se procedeu à elaboração de um estudo que contempla a colocação da referida sinalização, planta em anexo, evitando, dessa forma, os diferendos que frequentemente têm ocorrido entre automobilistas que com as suas viaturas pretendem aceder ao interior do espaço/feira.

2.1- De salientar que a Rua Padre Agostinho de Freitas, já possui sinalização de trânsito proibido, "exceto acesso ao centro de dia", pelo que se propôs a sua uniformização com os restantes arruamentos envolventes da feira, com a colocação da placa adicional "exceto moradores".

3- Através do ofício ref. 192/DPOM.RV/14, datado de 2014-03-17, procedeu-se à consulta à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, tendo o seu executivo, através do ofício ref. 49/2014, de 2014-03-20, demonstrado anuência à proposta inicialmente apresentada, com a ressalva que o sinal proposto para a Rua D. Mafalda, seja colocado depois da Capela Mortuária, de forma a possibilitar o acesso automóvel à mesma.

3.1- A implantação da sinalética a implantar na Rua D.ª Mafalda, conforme solicitado, já se encontra retificada na planta anexa, agora apresentada.

Face ao exposto proponho a aprovação do estudo de sinalização que contempla a colocação de sinalização vertical de trânsito proibido em dias de feira, "exceto moradores", junto ao Largo do Passal e arruamentos adjacentes, em Sobrado, indicados na presente informação e planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Ex.ª Câmara, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto."



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.04.02, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.^o Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.04.07, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.04.11 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.^o do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.^o 2 do art.^o 6.^o do Dec-Lei n.^o 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical, com vista à colocação de sinal de trânsito proibido em dias de feira, "exceto moradores", junto ao Largo do Passal e arruamentos adjacentes, em Sobrado, na freguesia de Campo e Sobrado, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

20 – LICENÇA DE TÁXI N.º 02 – ANTÓNIO MONTEIRO & C.ª, LDA., PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.^o 13/DPOM/2014, de 27 de março, prestada pela Chefe da DPOM, Eng.^a Paula Marques, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

*1- Registado sob o n.^o 653 - GAM desta edilidade, deu entrada em 2014.03.25 um requerimento, através do qual José Faria Monteiro, na qualidade de sócio gerente da empresa **António Monteiro & C.ª, Lda.**, com o alvará n.^o 110/2000 relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi, e detentora da licença n.^o 02, solicita o averbamento nesta da viatura marca – Mercedes-Benz, matrícula 41-98-IN, pela viatura **Citroen C-ELYSEE 23-OM-20**, anexando para o efeito cópia dos seguintes documentos, exigidos no art.^o 22.^o do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:*

- *Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira – comprovativa da titularidade do veículo;*
- *Seguro atualizado - Citroen C-ELYSEE 23-OM-20 - (válido até 2014-04-19);*
- *Cópia do certificado de aferição do taxímetro.*

2- Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidas todas as condições definidas no citado regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3- Face ao exposto, propõe-se seja dada **autorização para substituir a viatura marca Mercedes Benz, matrícula 41-98-IN pela viatura marca Citroen C-ELYSEE, matrícula 23-OM-20.**

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.03.31, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”

Em 2014.04.04, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que dos documentos apresentados pelo requerente, constava uma cópia de seguro atualizado do veículo em causa, e era indicada a data de validade até 19.04.2014, contudo, aquele seguro já se encontrava desatualizado na presente data, desconhecendo se era condição essencial para a aprovação da substituição do veículo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o documento era de 25 de março, no entanto, o seguro era renovado automaticamente.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que estavam a aprovar um documento que tinha uma data.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que tinha iniciado em 25 de março.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 22.º e o art.º 25.º ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, autorizar a substituição da anterior viatura pela nova, da marca **Citroen modelo C-ELYSEE, matrícula 23-OM-20**, em nome da empresa **António Monteiro & C.ª, Lda.**, nos termos propostos na supracitada informação.

21 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, APRESENTADA PELO VEREADOR ELEITO PELA CDU, SENHOR ADRIANO RIBEIRO, CONTRA A PRIVATIZAÇÃO OU CONCESSÃO A PRIVADOS DA METRO DO PORTO E DA STCP.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de apresentada pelo senhor Vereador Adriano Ribeiro, eleito pelo CDU, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Considerando que:

- O Governo tem em curso diligências tendo em vista a privatização ou concessão a privados das empresas públicas de transportes da Área Metropolitana do Porto, sendo que, em concreto, no horizonte mais próximo, esta possibilidade coloca-se em relação às empresas Metro do Porto e STCP;
- A Metro do Porto e a STCP prestam um serviço público fundamental e insubstituível, abrangendo os concelhos do Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Gondomar, Valongo, Maia, Vila do Conde e Póvoa de Varzim, servindo uma população de cerca de um milhão e trezentas mil pessoas.

Mais em detalhe, refira-se que:

- A Metro do Porto transportou em 2013 cerca de 56 milhões de passageiros. A sua rede é composta por seis linhas, numa extensão total de 67 km, servidas por um total de 81 estações e abrangendo sete concelhos;
- A STCP transportou em 2013 cerca de 79 milhões de passageiros. A sua rede de autocarros é composta por 69 linhas, que se estendem ao longo de 478 km de rodovia, abrangendo seis concelhos, com um total de 2460 paragens. Esta empresa facultava ainda o serviço de elétrico, com três linhas e 45 paragens no concelho do Porto;
- De uma forma geral, ambas as empresas possuem veículos e equipamentos modernos, em boas condições de prestar um serviço público de qualidade.

E tendo em conta que:

- Por um lado, os investimentos realizados ao longo dos anos na expansão de rede da Metro do Porto e na modernização da STCP foram em grande parte financiados na banca comercial, muitas vezes em condições fortemente onerosas para o erário público, em consequência do subfinanciamento crónico por via dos sucessivos orçamentos do Estado, sendo esta a principal causa das elevadas dívidas apresentadas a médio e a longo prazo;
- Por outro lado, ambas as empresas apresentam resultados operacionais positivos ou perto do positivo, que perspetivam a possibilidade de rentabilização económica da sua atividade.

E ainda que:

- Ao longo dos últimos anos, os tarifários dos transportes públicos foram substancialmente encarecidos, mesmo para os utentes economicamente mais desfavorecidos, um conjunto alargado de carreiras e serviços da STCP foram afetados negativamente, a par com a redução significativa de trabalhadores e com a realização de cortes nos seus rendimentos e direitos;
- A concretização da privatização ou concessão a privados das empresas Metro do Porto e STCP traduzir-se-á, mais cedo ou mais tarde, no acentuar da redução da oferta de transportes públicos e no seu encarecimento, com todas as consequências negativas para as populações e para as atividades económicas na Área Metropolitana do Porto.

A tudo isto, ainda acresce o facto do Governo se furta a uma discussão de fundo com as autarquias da Área Metropolitana do Porto sobre o papel das empresas públicas de transportes, limitando-se a consultar administrativamente algumas câmaras municipais sobre os termos em que a privatização ou concessão da Metro do Porto e da STCP deve ser realizada, condicionando e limitando qualquer debate



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sério sobre uma problemática da maior relevância para os concelhos diretamente afetados e para toda a região.

Assim, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 23 de Abril, no exercício do seu dever de defesa dos interesses da população do seu concelho, delibera:

- Reclamar ao Governo que abandone a intenção de proceder à privatização ou concessão das empresas de transportes públicos da Área Metropolitana do Porto, nomeadamente a Metro do Porto e a STCP;
- Enviar cópia desta deliberação ao Sr Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Economia, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Conselho Metropolitano do Porto, ao Concelho de Administração da Metro do Porto e da STCP, à Autoridade Metropolitana dos Transportes do Porto e às estruturas representativas dos trabalhadores da Metro do Porto e da STCP. »

Em 16-04-2014 o Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que gostaria de fazer uma proposta ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e também aos restantes Vereadores, pois no documento versava uma formulação errada, e por uma questão de formalismo deviam estar a votar uma moção, referindo que havia uma questão que os eleitos pelo Partido Socialista tinham disponibilidade e interesse em votar, porque não dependia da Câmara a gestão dos transportes públicos, designadamente a Metro do Porto e a STCP, e na parte deliberativa da proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, dizia o seguinte: “Reclamar ao Governo que abandone a intenção de proceder à privatização ou concessão das empresas de transportes públicos da Área Metropolitana do Porto, nomeadamente a Metro do Porto e a STCP”, propondo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que aquela moção se pronunciasse apenas sobre a STCP, pois da forma como estava não lhes dava garantias de salvaguarda da obrigação de serviço público, designadamente a STCP, acrescentando que a questão da Metro do Porto era diferente, pois o modelo da concessão delineado era da responsabilidade do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, portanto, para além do facto do metro não ter a ver com o concelho de Valongo, porque infelizmente não chegava cá, também lhes criava desconforto pela corresponsabilidade em relação ao modelo da concessão, propondo o Senhor Presidente que na proposta de deliberação passasse a constar o seguinte: “Reclamar ao Governo que abandone a intenção de proceder à privatização ou concessão da STCP”, e nessa circunstância, os eleitos pelo Partido Socialista estavam em condições de votar favoravelmente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que, na opinião dos eleitos pelo Partido Social Democrata, não existia uma relação óbvia entre o processo de concessão e uma perda de qualidade no serviço, portanto, não concordava com aquele “radicalismo”, que era positivo para quem apresentava, daí não ser nenhuma crítica naquele sentido, era uma posição doutrinal contra a concessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à condição proposta pelo Senhor Presidente, disse que caberia ao proponente da mesma decidir alterar ou não, embora, na sua opinião, não produzisse efeitos, pois o objetivo do Governo passava por uma fusão e uma concessão, o que significava que nunca poderiam dissociar uma coisa da outra, atendendo a que iria haver também uma fusão, acrescentando que não lhes criava dificuldade sob aquele ponto de vista, entendiam que a preocupação era através do modelo da concessão que teria que ter aquelas garantias, não era por ser concessão ou não, aliás, o metro já estava a funcionar e a sua exploração já era ela própria uma concessão, e não era aí que estava o problema do Metro do Porto, e corroborava da expressão do Senhor Presidente de que infelizmente o metro não estava em Valongo, o que significava que não teriam atualmente linhas até à Póvoa de Varzim, que não serviam de nada, nem eram adequadas a chamar-se metro, e por outro lado, teriam muito mais proveito em ter num concelho como o de Valongo, pois estava mais próximo, reiterando que não viam que a concessão fosse um problema e entendiam que era o interesse público que tinha que ser acautelado no âmbito da concessão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Governo tinha feito uma consulta pública e nem sequer se comprometia, pois apenas dizia “é uma mera consulta pública”, informando que os Presidentes de Câmara dos 17 municípios tinham reunido com o Secretário de Estado e o Governo não tinha uma posição final sobre a matéria, tendo manifestado preocupação sobre os impactos que pudesse ter na operação da STCO, acrescentando que a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, devia ser assumida como uma moção, e para que os eleitos pelo Partido Socialista votassem favoravelmente, a mesma não podia ter aqueles contornos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que em relação ao texto podiam discutir, mas considerava que não iria resolver tendo em conta que não estava de acordo a que se alterasse a questão da Metro do Porto, porque efetivamente aquele transporte não vinha a Valongo, mas as pessoas de Valongo utilizavam-no tanto como as pessoas de outros concelhos, e também estava provado que havia cada vez mais contestação aquele tipo de pretensão do Governo, nomeadamente das câmaras e da população, e aquele tipo de proposta tinha sido aprovada noutros órgãos, inclusive no concelho de Valongo e nas Assembleias de Freguesia, e atendendo a que o que estava em discussão era o modelo da concessão ou de privatização, a CDU era contra a privatização, pois isso tinha levado ao endividamento do país, acrescentando que se o Governo ainda não tinha uma posição final sobre o assunto, considerava que era a altura ideal para tomarem uma posição.

Mais, disse, o Senhor Vereador que a cidade de Ermesinde tinha enfrentado um grande problema com os cheiros da FERTOR, houve contestações, manifestações, cortes de estrada, e não tinha aparecido nenhum investidor a dizer que resolvia aquele problema, as populações sofreram com aquilo e foi com investimento público que foram resolvendo a situação, acrescentando que no mandato anterior a Assembleia Municipal efetuara uma visita à LIPOR, e o administrador explicara-lhes que aquela empresa tinha uma saúde financeira invejável e estava pronta a que qualquer privado se interessasse, no entanto,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

não tinha havido nenhum investidor privado que resolvesse o problema da população de Ermesinde, mas agora que estava resolvido, qualquer investidor privado se interessaria, o que significava que os investimentos públicos eram feitos pelo erário público e depois entregues ao privado apenas para se poder ganhar dinheiro e não servir os interesses da população, referindo que a comparação que fizera podia ser tosca mas era assim, a CDU era contra a privatização quer da STCP, quer da Metro do Porto, e em relação a isso não alterava a sua questão e não dissociava uma coisa da outra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que aquela questão da proposta separava-os até do ponto de vista ideológico, e a LIPOR era um caso de sucesso dos municípios e um ativo valiosíssimo, informando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que os municípios que estavam na área da LIPOR pagavam o dobro para terem um sistema inodoro, e tinha tido conhecimento na Assembleia Intermunicipal que uma câmara limítrofe à de Valongo que estivesse no sistema ligado à EJF pagava metade para colocar os seus resíduos nas estruturas. Referiu o Senhor Presidente que a questão da Metro do Porto era diferente, tinha aparecido há uns anos, fruto de um impulso grande dado pelo Professor Vieira de Carvalho e pelo Dr. Fernando Gomes, pois em Lisboa ninguém acreditava no metro, e para montar a operação de funcionamento e atendendo às limitações de endividamento do Estado, tinha sido entendido que devia ser concessionado, portanto era um assunto que se votassem a favor, ele não estava disponível, por ser uma incoerência.

Relativamente à questão da STCP, disse o Senhor Presidente que não entendiam muito bem qual era a opção do Governo, pois não estava acautelada a questão da obrigatoriedade do serviço público, designadamente o acesso aos transportes, os horários e as frequências, e se o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, não estava disponível para alterar a proposta, colocava o ponto à votação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, reprovam a proposta apresentada pelo senhor Vereador Adriano Ribeiro, eleito pela CDU, para:

- Reclamar ao Governo que abandone a intenção de proceder à privatização ou concessão das empresas de transportes públicos da Área Metropolitana do Porto, nomeadamente a Metro do Porto e a STCP;
- Enviar cópia desta deliberação ao Sr Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Economia, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Conselho Metropolitano do Porto, ao Concelho de Administração da Metro do Porto e da STCP, à Autoridade Metropolitana dos Transportes do Porto e às estruturas representativas dos trabalhadores da Metro do Porto e da STCP.

Votaram contra os eleitos pelo PS, Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Senhor Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira e Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Manuel Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o munícipe, **Senhor Delfim de Jesus Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse o senhor munícipe que a sua intervenção tinha a ver com o problema de alta tensão na zona do Lombelho, em Alfena, e agradecia a colaboração de todos os intervenientes, que desde a primeira intervenção estavam a colaborar no processo de avaliação da radiação, nomeadamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, os seus assistentes, os funcionários da Câmara Municipal e as forças políticas que se manifestaram, referindo que da parte da REN nem sempre se tinha verificado a melhor colaboração, no entanto, a sua intervenção prendia-se com outra questão que tinha a ver com o princípio da precaução que devia imperar naquela matéria e não lhe parecia que estivesse a ser tida em consideração na lei portuguesa atualmente em vigor, exemplificando que na Suécia, país pioneiro neste domínio, se verificava que desde 1996 o valor de 0,2 microtesla era o limite de radiação permitido nas áreas residenciais, quando na lei portuguesa o limite era de 100 microtesla, um valor 500 vezes superior, e aquela diferença era incompreensível já a Organização Mundial de Saúde aconselhava o valor de 0,4 microtesla como limite máximo para evitar consequências nefastas para a saúde dos adultos, e 0,2 para as crianças que habitavam próximas das zonas de alta tensão, acrescentando que em Itália e Espanha, sendo que no caso espanhol os órgãos judiciais tinham deliberado em 2003 que a exposição a campos eletromagnéticos constituía uma violação dos direitos humanos, o ónus da prova deste relatório judicial tinha sido atribuído aos operadores de telefones portáteis e aos fornecedores de energia elétrica, competindo a estes comprovar que as linhas de alta tensão implementadas em zonas residenciais não provocavam malefícios à saúde, tendo a decisão resultado na retirada de muitas linhas de alta tensão de zonas residenciais, referindo ainda que na Austrália havia diversos estados que procediam ao enterramento das linhas, solicitando ao Senhor Presidente e às forças políticas que ainda não tinham tomado uma decisão relativamente aquela questão, que efetuassem diligências no sentido de alterar a presente lei, pois não respeitava o princípio da precaução, bem como os conselhos de cientistas e a posição defendida pela Organização Mundial de Saúde, e era uma mudança urgente para bem da saúde pública que devia prevalecer sobre qualquer interesse privado ou económico.

Interveio o munícipe, **Senhor José Manuel Alves**, cumprimentando os presentes.

Disse o senhor munícipe que tinha algumas questões a colocar, e a primeira era uma sugestão no sentido de que os munícipes fossem melhor tratados, que as intervenções deles não fossem feitas no final das reuniões, mas a seguir à intervenção dos Membros da Câmara, dando os exemplos da Câmara Municipal da Marinha Grande, a Assembleia Municipal de Valongo e a Junta de Freguesia de Ermesinde, julgando que seria bastante útil e mais condigno para os munícipes.

Quanto à segunda questão, disse que tinha esperança que o atual Executivo não seguisse o procedimento do anterior, em que numa reunião eram aprovadas 10 atas, acrescentando que presentemente a Câmara não tinha as atas das reuniões aprovadas dos meses de março e de abril, e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

para além disso, quando eram aprovadas demoravam alguns dias a serem publicadas no site da Câmara, referindo que não percebia o motivo pelo qual no site da autarquia não constava a ordem de trabalhos daquela reunião, apenas constava no Facebook.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o senhor munícipe se estava a referir à convocatória.

Interveio o munícipe, **Senhor José Manuel Alves**, dizendo que se estava a referir à convocatória, e também não percebia o motivo pelo qual as intervenções dos munícipes não constavam das atas, considerando uma lacuna, não só para que o munícipe não se esquecesse do que tinha falado, mas também o Executivo Camarário.

Uma outra questão tinha a ver com as sugestões que os munícipes apresentavam na Câmara, no site havia uma coluna com essa indicação, e ele, como munícipe interessado, tinha o cuidado em apresentar sugestões, e a Câmara, se não fosse de imediato, num curto espaço de tempo, poderia dar resposta, mas esperava que não fossem para o lixo.

Uma outra questão que já havia colocado era de que ainda não tinha sido informado acerca dos edifícios municipais que estavam cedidos a entidades externas, e seria importante que a Câmara analisasse os espaços disponíveis.

Disse o senhor munícipe que também pretendia informação acerca dos processos que estavam em tribunal, pois os munícipes mereciam saber o que se passava.

Referiu que havia algum tempo, tinha levantado uma questão sobre o relatório do Tribunal de Contas, e após a leitura dos protocolos que a Câmara de Valongo tinha estabelecido com a entidade que estava a explorar as águas, verificou que na cláusula 59.º, disposições gerais, dizia o seguinte:

“1- A concessionária ficará sujeita às ações de fiscalização previstas no presente contrato de concessão;
2- As ações de fiscalização serão exercidas pela concedente, que é a Câmara Municipal de Valongo, ou por qualquer entidade devidamente credenciada por esta”, considerando importante saber o que a Câmara Municipal tinha feito no que dizia respeito à fiscalização, porque com a anterior gestão nada tinha sido feito, e o Tribunal de Contas não tivera resposta.

Por último, questionou se o Senhor Presidente tinha conhecimento da visita dos Senhores Deputados da Assembleia da República à Escola Secundária de Ermesinde.

Interveio a munícipe, **Senhora Aurora Sousa**, cumprimentando os presentes.

Disse a senhora munícipe que ela e o seu irmão, Vítor Sousa, intervinham na qualidade de representantes dos seus pais, que estavam impossibilitados por motivo de saúde, relativamente ao processo de obras n.º 32-OC/2013, e dirigia-se ao Senhor Vice-Presidente, atendendo a que estava com o pelouro do Urbanismo, referindo que aquele processo estava a ser muito penoso para os seus pais, porque a requerente no processo incomodava-os com informações acerca do mesmo, e estava a aguardar resposta às cartas enviadas à Câmara, uma delas em 14 de fevereiro do ano em curso,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

acrescentando que tinham tido uma audiência com o Sr. Arqt.º Miguel Pinto, no dia 25 de fevereiro, apresentaram testemunhas, porque as cartas e as imagens apresentadas não tinham sido suficientes para averiguar a veracidade das questões que tinham colocado.

Referiu que tinha duas questões pertinentes a colocar, e uma delas era referente à Rua Vallis Longus, em Campo, pois anteriormente as casas eram terrenos únicos pertencentes à Rua de São Martinho, em Campo, que tinham sido adquiridos como terrenos de cultivo e com os limites delineados pelo antigo proprietário, e por esse motivo, as pessoas só puderam adquirir por aquele limite estipulado e que estava registado, que deu origem à Rua Vallis Longus, e havia uma parcela de terreno que tinha sido objeto de um processo de expropriação e passara a ser propriedade da Câmara Municipal de Valongo, acrescentando que tinha sido aprovado um destaque de parcela relativamente às casas pertencentes à Rua de São Martinho, em que as confrontações não correspondiam às que estavam e que foram apresentadas pela requerente do citado processo de obras, e a planta topográfica mencionava mais alguns metros de terreno, que por sua vez faziam parte do terreno que era propriedade da Câmara, e a requerente do processo pretendia encostar ao terreno e ao muro que era meeiro, questionando se era possível a Câmara autorizar uma construção com uma empena com mais de seis metros junto a um terreno do qual o proprietário não tinha dado autorização, acrescentando que a requerente do processo tinha derrubado o muro, o qual tapou uma zona que tinha sido colocada para escoamento de águas pluviais, e quando chovia, as águas empossavam junto ao terreno do seu pai, porque a requerente se tinha apropriado de terreno público.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à questão colocada pelo Senhor José Alves acerca da visita dos Senhores Deputados do Partido Social Democrata na Assembleia da República à Escola Secundária de Ermesinde, a Câmara não tinha sido convidada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente geria as reuniões e tinha a obrigação de saber que aquele assunto não se inseria na intervenção do público.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo o Senhor José Alves de que tinham reuniões de Câmara com uma periodicidade semanal e não era possível ter as atas prontas no dia seguinte, pois davam trabalho, acrescentando que estavam a fazer tudo aquilo que lhes competia para que as mesmas fossem corretas, e poderiam no futuro encontrar uma forma mais célere, mas presentemente tinham essa dificuldade, referindo, ainda, que tinha na sua mão a ata da reunião do dia 5 de fevereiro de 2014 e não omitia a intervenção do público, uma vez que tinha intervindo o Senhor José Alves, agradecia o alerta acerca da divulgação no site, mas tinham essa preocupação.

Relativamente à concessão das Águas de Valongo, disse o Senhor Presidente que iam arrancar com o processo de renegociação e havia um conjunto de questões que iam ser resolvidas, todos sabiam o diagnóstico do passado, e presentemente estavam concentrados a tentar resolver os problemas,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

portanto conhecia bem o processo e a questão da cláusula 59.º, e esperava chegar rapidamente a um bom desfecho daquele processo, pois interessava a todos.

Em relação à questão do contencioso, disse o Senhor Presidente que quando havia sessões da Assembleia Municipal dava uma informação sobre a evolução do contencioso, e facultaria ao senhor munícipe uma cópia sobre o ponto de situação.

Relativamente à questão da cedência de espaços municipais, disse o Senhor Presidente que dentro de pouco tempo receberiam aquela informação.

De seguida, e relativamente às sugestões apresentadas pelos munícipes, disse o Senhor Presidente que podia garantir ao Senhor José Alves que na Câmara nada ia para o lixo, poderia haver assuntos com respostas mais rápidas mas nada ia para o lixo, acrescentando que iria perguntar aos serviços qual era o ponto de situação em relação aquele assunto.

Quanto à questão da intervenção dos munícipes, disse o Senhor Presidente que iria analisar juntamente com os Senhores Vereadores a possibilidade de, à semelhança do que sucedia na Assembleia Municipal, a intervenção do público ser no início da reunião de Câmara.

Disse o Senhor Presidente que relativamente à questão da REN, perguntava ao Senhor Vice-Presidente se podia esclarecer, porque havia outro assunto que tinha também a ver com a área que ele acompanhava, e aproveitava para informar que pelo facto de na quinta-feira, dia 1, ser feriado, a próxima reunião de Câmara seria no dia 30 de abril, quarta-feira, às 15h00.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante clarificar que a reunião do dia 30 de abril era como se fosse a primeira reunião do mês de maio, e por isso, haveria o período de intervenção do público.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que conhecia o processo 32-OC/203 e ia fazer o enquadramento, ou seja, a Rua Vallis Longus tinha uma urbanização já aprovada anteriormente, entretanto tinha dado entrada o processo em causa para aprovação de uma habitação e havia uma proposta para vir à Câmara para aprovação do arruamento, portanto o projeto nessa altura não tinha sido aprovado, contudo, no atual mandato, aquando da aprovação do mesmo, teve oportunidade de dizer à requerente que desde que fosse aprovada a urbanização ela estava em condições de requerer a aprovação do projeto, acrescentando que na segunda fase, após a requerente ter dado entrada do projeto foi-lhe pedido um comprovativo da titularidade do terreno, não tendo a mesma apresentado aquela prova documental, apenas tinha facultado uma declaração do antigo proprietário a dizer que o terreno não era dele, facto que tinha levantado imediatamente uma suspeita, referindo que consultados os serviços jurídicos, estes informaram que o terreno tinha sido expropriado para construir a rua e a parte de cima tinha ficado do outro lado, o tribunal tinha obrigado o Município a ficar com ele, e portanto, era propriedade do Município, acrescentando que os serviços de Urbanismo desconheciam aquela situação porque não tinham sido informados, portanto, levantava-se um problema não só para o terreno da requerente, como todos os terrenos que estavam para o lado esquerdo, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

quisessem construir tinham esse direito porque era um terreno urbanizável, tinham que comprar à Câmara os terrenos que chegavam até à rua, acrescentando que na altura a requerente pretendia que a Câmara fizesse os passeios, o que tinha levantado alguns problemas, pois naquele tipo de urbanização quando o proprietário construísse a habitação também teria que fazer o passeio associado à mesma. Referiu, ainda, que o processo tinha parado em termos de aprovação, porque a requerente não possuía a titularidade de todo o espaço, tinha que o adquirir e a Câmara fazia a atualização para poder eventualmente vender aquela propriedade a cada uma das pessoas que tinham o talhão a seguir, acrescentando que desconhecia o conflito, apenas tinha conhecimento que havia um problema em relação à titularidade do terreno, e com a sua resolução é que as obras podiam continuar, portanto, poderia marcar uma reunião com os técnicos no sentido de se inteirar do ponto de situação e informar os interessados no processo.

Relativamente à questão da REN, disse o Senhor Vice-Presidente que já tinham discutido aquele assunto e era um problema sobretudo técnico, contudo, o que o senhor município lhe havia dito acerca da amplitude dos campos magnéticos e a influência que tinha na saúde, era um assunto polémico, mas o grande problema era enquadrar cientificamente o assunto e avaliar objetivamente, talvez criasse problemas à saúde e se pudessem provar isso não só a nível do concelho mas a nível nacional, podiam criar regras a adotar naquela situação, acrescentando que estavam disponíveis para apoiar.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos do Município de Valongo. _____